

EU-MIDIS II



Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia

Ciganos: resultados selecionados



***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Fotografia (capa e interior): © Shutterstock (Tomas Vynikal) e FRA

Mais informações sobre a União Europeia na Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>).

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2018

| | | | |
|-------|------------------------|--------------------|-------------------|
| Print | ISBN 978-92-9491-850-5 | doi:10.2811/69930 | TK-AN-16-111-PT-C |
| PDF | ISBN 978-92-9491-834-5 | doi:10.2811/999809 | TK-AN-16-111-PT-N |

© Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2016

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia

Ciganos: resultados seleccionados

Prefácio

Aproximadamente 80% dos ciganos inquiridos vivem abaixo do limiar de risco de pobreza do seu país; um em cada três ciganos vive numa habitação sem água canalizada; um em cada três ciganos pertence a uma família em que alguém se deitou com fome pelo menos uma vez no mês anterior; e 50% dos ciganos com idades entre os 6 e os 24 anos não frequentam a escola. O presente relatório chama a atenção para uma realidade inquietante mas incontornável: a maior minoria étnica da União Europeia continua a enfrentar uma discriminação intolerável e um acesso desigual a serviços vitais.

Salientando os entraves persistentes ao emprego, à educação, à habitação e aos serviços de saúde, este documento também revela que quatro em cada dez ciganos inquiridos se sentiram discriminados pelo menos uma vez nos cinco anos anteriores, mas que poucos denunciaram os incidentes em questão. Este facto não é surpreendente, já que a maior parte dos ciganos desconhece as leis que proíbem a discriminação ou a existência de organizações que lhes podem prestar apoio. Suscita, porém, questões sérias sobre o cumprimento do direito à não discriminação garantido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e pela diretiva relativa à igualdade racial.

O relatório baseia-se num inquérito em larga escala no âmbito do qual se recolheram informações junto de 34 000 cidadãos de agregados familiares ciganos em nove Estados-Membros da União Europeia, resultantes de cerca de 8 000 entrevistas presenciais com cidadãos ciganos. Apresenta um conjunto selecionado de resultados do Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia, que entrevistou aproximadamente 26 000 pessoas de minorias étnicas ou de origem imigrante que vivem na União Europeia.

O Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia constitui um elemento importante do compromisso assumido pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia de recolher e publicar dados sobre grupos não abrangidos pelos inquéritos que visam a população geral. Trata-se do terceiro inquérito da agência dedicado aos ciganos. O Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia, realizado em 2008, constituiu o primeiro esforço destinado a proporcionar dados comparativos sobre a situação dos ciganos. A metodologia do Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia foi ajustada tendo em vista a divulgação dos melhores resultados possíveis em termos de fiabilidade e de comparabilidade entre países.

Os dados apresentados no presente relatório constituem um recurso único para os decisores políticos, já que permitem avaliar os progressos ao longo do tempo e ajudam a identificar os êxitos e as limitações das políticas aplicadas. Estes contributos são fundamentais para a definição de medidas eficazes destinadas não apenas aos ciganos, mas também a todos os grupos que vivem à margem da sociedade.

Embora as realidades descritas nesta publicação sejam desanimadoras, a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia espera que sirvam para redinamizar os esforços com vista a promover a plena inclusão dos ciganos e assegurar o respeito pelos seus direitos fundamentais.

Michael O'Flaherty
Diretor

Códigos dos países

| Código do país | Estado-Membro da UE |
|----------------|---------------------|
| BG | Bulgária |
| CZ | República Checa |
| EL | Grécia |
| ES | Espanha |
| HR | Croácia |
| HU | Hungria |
| PT | Portugal |
| RO | Roménia |
| SK | Eslováquia |

Agrupamentos de países

UE-28 Atuais 28 Estados-Membros da UE

9 EM Os nove Estados-Membros da UE em que o EU-MIDIS II inquiriu cidadãos ciganos

Acrónimos e abreviaturas

EU-MIDIS Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia

EU-SILC Estatísticas da União Europeia sobre o Rendimento e as Condições de Vida

IFT Inquérito às Forças de Trabalho (Eurostat)

ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas)

PIDESC Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SIT Secretariado Internacional do Trabalho

Índice

| | |
|---|-----------|
| PREFÁCIO | 3 |
| POR QUE É NECESSÁRIO ESTE INQUÉRITO? | 7 |
| 1 PRINCIPAIS RESULTADOS E PARECERES DA FRA | 11 |
| 1.1. Pobreza e exclusão social | 11 |
| 1.2. Participação no mercado de trabalho | 12 |
| 1.3. Educação | 12 |
| 1.4. Conhecimento dos direitos e denúncias de casos de discriminação | 13 |
| 1.5. Para um acompanhamento e uma avaliação mais eficazes | 14 |
| 2 O QUE MOSTRAM OS RESULTADOS? | 15 |
| 2.1. Pobreza e condições de vida marginalizadas | 15 |
| 2.1.1. Pobreza monetária | 16 |
| 2.1.2. Fome | 18 |
| 2.2. Participação no mercado de trabalho | 19 |
| 2.2.1. Situação em matéria de atividade principal | 20 |
| 2.2.2. Trabalho remunerado | 22 |
| 2.2.3. Jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação | 24 |
| 2.2.4. Baixa intensidade de trabalho dos agregados familiares | 25 |
| 2.3. Educação | 26 |
| 2.3.1. Participação na educação | 26 |
| 2.3.2. Segregação na educação | 31 |
| 2.3.3. Sucesso escolar | 33 |
| 2.4. Saúde | 33 |
| 2.4.1. Cobertura por seguros de saúde e necessidades de cuidados médicos não satisfeitas | 33 |
| 2.4.2. Limitações prolongadas da atividade | 34 |
| 2.5. Habitação | 36 |
| 2.5.1. Disponibilidade de espaço | 36 |
| 2.5.2. Acesso a serviços de utilidade pública e infraestruturas básicas na habitação | 37 |
| 2.5.3. Qualidade da habitação e ambiente circundante | 39 |
| 2.6. Discriminação e conhecimento dos direitos | 40 |
| 2.6.1. Prevalência global da discriminação | 41 |
| 2.6.2. Perceções da dimensão da discriminação com base na origem étnica | 43 |
| 2.6.3. Denúncia de incidentes de discriminação | 44 |
| 2.6.4. Conhecimento de organizações de apoio, organismos para a igualdade, leis e campanhas sobre discriminação | 45 |
| RESUMO DO INQUÉRITO | 47 |
| REFERÊNCIAS | 51 |

Figuras e quadros

| | | |
|------------|---|----|
| Figura 1: | Taxas de risco de pobreza (abaixo de 60% do rendimento mediano equivalente após transferências sociais) dos ciganos em comparação com a taxa do Eurostat relativa à população geral em 2014, por Estado-Membro da UE (%) | 16 |
| Figura 2: | Taxas de risco de pobreza e concentração de ciganos em zonas residenciais, por Estado-Membro da UE (%) | 17 |
| Figura 3: | Capacidade de subsistência, ciganos, por Estado-Membro da UE (%) | 18 |
| Figura 4: | Ciganos em agregados familiares nos quais, no mês anterior, pelo menos uma pessoa se deitou com fome uma vez, algumas vezes ou quatro ou mais vezes, por Estado-Membro da UE (%) | 19 |
| Figura 5: | Taxa de trabalho remunerado das mulheres e homens ciganos com idade entre 20 e 64 anos, incluindo atividades por conta própria e trabalho ocasional ou trabalho nas últimas quatro semanas, em comparação com a taxa de emprego da Estratégia Europa 2020 para 2015 (Eurostat), por Estado-Membro da UE (%) | 23 |
| Figura 6: | Jovens ciganos com idade entre 16 e 24 anos que, como atividade principal, não trabalham, não estudam e não seguem uma formação profissional, por Estado-Membro da UE (%) | 24 |
| Figura 7: | Ciganos com idade entre 0 e 59 anos pertencentes a agregados familiares com baixa intensidade de trabalho atual, por Estados-Membro da UE (%) | 25 |
| Figura 8: | Crianças entre os quatro anos e a idade de início da escolaridade obrigatória (varia consoante o país) que frequentam o ensino pré-escolar, por Estado-Membro da UE (%) | 27 |
| Figura 9: | Crianças com a idade da escolaridade obrigatória (varia consoante o país) que frequentam o ensino, por Estado-Membro da UE (%) | 28 |
| Figura 10: | Ciganos com idade entre 6 e 24 anos por nível educativo que frequentam (%) | 30 |
| Figura 11: | Jovens que abandonam precocemente o ensino e a formação, com 18-24 anos, por Estado-Membro da UE (%) | 31 |
| Figura 12: | Segregação na escola: concentração de crianças ciganas com idade entre 6 e 15 anos na escola, por Estado-Membro da UE (%) | 32 |
| Figura 13: | Ciganos que não concluíram qualquer nível de ensino formal (CITE o), por grupo etário e por Estado-Membro da UE (%) | 33 |
| Figura 14: | Ciganos, com idade igual ou superior a 16 anos, que indicam estar abrangidos pelo regime básico nacional de seguro de saúde e/ou por um seguro complementar, por Estado-Membro da UE (%) | 34 |
| Figura 15: | Limitações prolongadas da atividade de mulheres e homens, ciganos e população geral, por Estado-Membro da UE (%) | 35 |
| Figura 16: | Número médio de divisões por pessoa no agregado familiar, ciganos e população geral (média), por Estado-Membro da UE | 37 |
| Figura 17: | Ciganos que residem em habitações sem água canalizada no seu interior em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%) | 38 |
| Figura 18: | Ciganos que residem em habitações sem sanita e chuveiro ou banheira no seu interior em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%) | 38 |
| Figura 19: | Prevalência global da discriminação baseada na origem cigana nos 5 anos anteriores e nos 12 meses anteriores, por Estado-Membro da UE (%) | 41 |
| Figura 20: | Ciganos que consideram que a discriminação baseada na origem étnica, cor da pele ou convicção religiosa é muito ou relativamente comum no seu país, por Estado-Membro da UE (%) | 43 |
| Figura 21: | Dimensão da discriminação baseada na origem étnica segundo a perceção da população geral em nove Estados-Membros da UE (<i>Eurobarómetro Especial 437</i>), por país (%) | 44 |
| Figura 22: | Ciganos que denunciaram ou apresentaram uma queixa sobre o último incidente discriminação com base na origem cigana, por Estado-Membro da UE (%) | 45 |
| Figura 23: | Conhecimento entre os ciganos de organizações que prestam apoio ou aconselhamento a vítimas de discriminação (independentemente do motivo da discriminação), por Estado-Membro da UE (%) | 46 |
| Figura 24: | Conhecimento entre os ciganos de leis que proibem a discriminação baseada na cor da pele, origem étnica ou religião, por Estado-Membro da UE (%) | 46 |
| Quadro 1: | Atual atividade principal em nove Estados-Membros da UE, todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade igual ou superior a 16 anos (%) | 21 |
| Quadro 2: | Taxa de trabalho remunerado dos ciganos com idade entre os 20 e os 64 anos, incluindo trabalho independente, trabalho ocasional e trabalho nas quatro semanas anteriores, por grupo etário e país (%) | 23 |
| Quadro 3: | Taxas de matrícula dos ciganos no nível educativo adequado em comparação com a população geral, por grupo etário e por Estados-Membro (%) | 28 |
| Quadro 4: | Ciganos que residem em casas com infiltrações no telhado ou paredes com humidade ou outros problemas com a estrutura da habitação e em casas excessivamente escuras em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%) | 39 |
| Quadro 5: | Ambiente circundante da habitação: ciganos que residem em zonas afetadas pela poluição, criminalidade, violência e vandalismo em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%) | 40 |
| Quadro 6: | Prevalência da discriminação baseada na origem cigana nos 12 meses anteriores em diferentes domínios da vida, por Estado-Membro da UE (%) | 42 |
| Quadro 7: | Prevalência da discriminação baseada na origem cigana nos cinco anos anteriores em diferentes domínios da vida, por Estado-Membro da UE (%) | 42 |
| Quadro 8: | Número de indivíduos e agregados familiares ciganos entrevistados no EU-MIDIS II, por Estado-Membro da UE | 48 |

Por que é necessário este inquérito?

As instituições da União Europeia (UE) salientam há muito a necessidade de assegurar que os ciganos (a maior minoria europeia) sejam objeto de um tratamento equitativo no que diz respeito aos seus direitos fundamentais, tal como consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Têm igualmente disponibilizado orientações e fundos aos Estados-Membros para alcançar este objetivo.

Em 2011, a Comissão Europeia propôs um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020. O objetivo da proposta é assegurar o acesso equitativo dos ciganos a quatro domínios (emprego, educação, saúde e habitação) a fim de melhorar as suas condições socioeconómicas. A comunicação da Comissão sublinha que a estratégia «Europa 2020», a estratégia da UE para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, não deixa espaço para a marginalização económica e social contínua da maior minoria étnica da Europa. Em 9 de dezembro de 2013, o Conselho da União Europeia adotou a recomendação relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos nos Estados-Membros (Recomendação de 2013 do Conselho) ¹, cuja implementação é avaliada em relatórios anuais apresentados pela Comissão Europeia.

Embora os ciganos constituam a maior minoria étnica da Europa ², não existe uma recolha sistemática de dados a seu respeito nos Estados-Membros da UE. Por conseguinte, não é possível consultar, nos indicadores estatísticos da estratégia «Europa 2020» em matéria de emprego, pobreza e educação, dados especificamente relativos aos ciganos. Com raras exceções, os inquéritos à escala da UE — como as Estatísticas da União Europeia sobre o Rendimento e as Condições de Vida (EU-SILC) e o Inquérito às Forças de Trabalho (IFT) — não recolhem atualmente informações sobre etnia nem abordam de forma suficiente as minorias étnicas, incluindo os ciganos.

A propósito da terminologia

O Conselho da Europa utiliza a palavra «ciganos» (roma) como termo geral. Esta designação inclui os roma, sinti, kale e grupos relacionados na Europa, incluindo os grupos itinerantes e os grupos orientais (dom e lom), e tem em conta a ampla diversidade dos grupos em causa, incluindo as pessoas que se identificam simplesmente como ciganos.

Para efeitos do inquérito EU-MIDIS II, «ciganos» refere-se a «ciganos» autóctones de Estados-Membros selecionados e não contempla os «ciganos» que se deslocaram de um Estado-Membro para outro.

Para mais informações, ver Conselho da Europa (2012), [Descriptive glossary of terms relating to Roma issues](#), Estrasburgo.

Em 2016, o Tribunal de Contas Europeu publicou um relatório especial destinado a avaliar o impacto das iniciativas políticas e do apoio financeiro da UE na integração dos ciganos ³. A recomendação 8, alínea b), desse relatório, exorta a Comissão a incentivar os Estados-Membros a recolherem de forma abrangente dados estatísticos sobre a etnia nos dois anos seguintes. Sugere ainda que o Eurostat pode incluir perguntas pertinentes nas EU-SILC e no seu Inquérito às Forças de Trabalho. No entanto, a Comissão Europeia rejeitou esta recomendação, argumentando que a recolha de dados estatísticos sobre a etnia utilizando instrumentos estatísticos europeus é tecnicamente difícil, é dispendioso e pode suscitar questões jurídicas em alguns países.

Na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, os Estados-Membros comprometem-se a avaliar os progressos realizados no cumprimento dos objetivos e metas do programa durante os próximos 15 anos e a desenvolver indicadores para apoiar este trabalho. Serão necessários dados desagregados acessíveis, atualizados, fiáveis e de qualidade que ajudem a medir os progressos e assegurem que ninguém é deixado para trás ⁴.

¹ Conselho da União Europeia (2013), [Recomendação 378/1 do Conselho, de 9 de dezembro de 2013, relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos nos Estados-Membros](#) (JO C 378 de 24.12.2013, p. 1).

² Comissão Europeia, «[EU and Roma](#)» (em linha), 5 de agosto de 2016, e Conselho da Europa (2012).

³ Tribunal de Contas Europeu (TCE), 2016.

⁴ Para mais informações, ver o [sítio](#) da Agenda 2030.



Dar resposta à necessidade de dados

A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) preenche a lacuna existente em matéria de dados com os seus inquéritos relativos às minorias étnicas e aos ciganos. O presente relatório apresenta resultados selecionados referentes aos ciganos, com base no Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia (EU-MIDIS II). Os resultados completos sobre os ciganos serão publicados em 2017.

Em 2008, a FRA inquiriu ciganos em sete Estados-Membros ⁵ da UE no contexto do primeiro Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia (EU-MIDIS I) ⁶. Em 2011 — juntamente com a Comissão Europeia, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial — a FRA realizou **um segundo inquérito sobre os ciganos** em 11 Estados-Membros da UE ⁷. O inquérito recolheu dados relativos à sua situação socioeconómica em matéria de emprego, educação, habitação e saúde, às experiências de discriminação e ao conhecimento dos direitos ⁸.

Em 2016, a FRA inquiriu os ciganos uma terceira vez, no âmbito do EU-MIDIS II, para avaliar os progressos ao longo do tempo, analisando o impacto da evolução jurídica e política no terreno. Este inquérito tira partido da experiência adquirida em anteriores inquéritos de modo a permitir comparações com dados do Eurostat mantendo, tanto quanto possível, a comparabilidade com os anteriores inquéritos sobre os ciganos.

Recolha dos dados

■ **Países do inquérito** — O EU-MIDIS II recolheu informações de mais de 25 500 inquiridos de diferentes origens, pertencentes a minorias étnicas ou imigrantes, nos 28 Estados-Membros da União Europeia. As conclusões resumidas no presente relatório baseiam-se em 7 947 entrevistas individuais com inquiridos ciganos na Bulgária, Croácia, Eslováquia, Espanha, Grécia, Hungria, Portugal, República Checa e Roménia. Além disso, o inquérito recolheu informações sobre 33 785 indivíduos ciganos que pertenciam aos agregados familiares dos entrevistados. Segundo estimativas do Conselho da Europa ⁹, os ciganos que residem nos nove países do inquérito

representam aproximadamente 80% dos ciganos que vivem na UE. Dos nove países visados pelo EU-MIDIS II, oito tinham já sido objeto do inquérito de 2011 sobre os ciganos e seis do inquérito EU-MIDIS I, de 2008.

- **Representatividade dos resultados do inquérito** — Os dados são representativos dos ciganos que vivem nos nove Estados-Membros da União Europeia em unidades geográficas ou administrativas com densidades populacionais de ciganos superiores a 10% e que se identificam como «ciganos» ou como membros de um dos outros grupos abrangidos por este termo geral. Por conseguinte, as conclusões apresentadas no presente relatório refletem as condições de vida, o gozo dos direitos fundamentais e as experiências de discriminação de até 80% dos ciganos que vivem nos nove Estados-Membros do inquérito (para mais informações, ver «**Resumo do inquérito**»).
- **Participantes no inquérito** — Podiam participar no inquérito indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos, residentes em habitações particulares, que se identificam como ciganos e que tiveram residência habitual em território da UE durante pelo menos 12 meses.
- **Perguntas do inquérito** — Os inquiridos forneceram informações sobre a sua situação pessoal e as suas condições de vida, bem como sobre características sociodemográficas essenciais de todos os membros do agregado familiar. O inquérito incluía perguntas sobre experiências de discriminação no emprego, na educação, na habitação e na saúde e durante a utilização de serviços públicos ou privados, bem como sobre a medida em que tais incidentes foram notificados. Além disso, o inquérito questionava os entrevistados sobre eventuais experiências enquanto vítimas de crimes (incluindo crimes de ódio). O inquérito procurava ainda saber se os inquiridos estavam cientes dos seus direitos e das vias de recurso ao seu dispor. O questionário foi elaborado a partir das perguntas do EU-MIDIS I e do inquérito de 2011 sobre os ciganos. Foi ampliado com base em consultas a partes interessadas e peritos, seguindo-se, em 2014, um pré-inquérito cognitivo (um instrumento qualitativo para melhorar a conceção do questionário) ¹⁰. As entrevistas do inquérito foram realizadas entre outubro de 2015 e abril de 2016.

5 Bulgária, Eslováquia, Grécia, Hungria, Polónia, República Checa e Roménia.

6 FRA (2009).

7 Bulgária, Eslováquia, Espanha, França, Grécia, Hungria, Itália, Polónia, Portugal, República Checa e Roménia.

8 FRA (2012).

9 Conselho da Europa (2012).

10 Ver Willis, G. B. (2005), p. 3.

■ **Seleção de indicadores** – O conjunto de indicadores apresentado neste relatório reflete os domínios prioritários do quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020: emprego e pobreza, educação, habitação, saúde, discriminação e conhecimento dos direitos. Serão publicados em 2017 resultados e análises pormenorizados de indicadores suplementares. Sempre que possível, de modo a permitir uma comparação analítica, os indicadores são idênticos ou similares aos aplicados em inquéritos europeus normalizados, como as EU-SILC ou o IFT. Foram realizadas comparações iniciais com o inquérito de 2011 sobre os ciganos e o EU-MIDIS I no âmbito de indicadores comparáveis,

sendo os seus resultados fornecidos apenas quando se observam diferenças significativas. Tendo em conta os aperfeiçoamentos da metodologia de amostragem e a aplicação de ponderações do delineamento amostral em 2016, a comparabilidade com o inquérito de 2011 sobre os ciganos ou o EU-MIDIS I é limitada, com determinadas restrições explicadas em cada caso (para mais pormenores, ver «[Resumo do inquérito](#)»). As análises de tendências de cada país visado no inquérito devem considerar as restrições metodológicas e a variação estatística, bem como a necessidade de uma análise mais aprofundada.

1

Principais resultados e pareceres da FRA



As seguintes pareceres da FRA, baseadas nas principais conclusões do EU-MIDIS II sobre os ciganos, devem ser lidas no contexto dos objetivos definidos na estratégia «Europa 2020» da União Europeia e para o crescimento e, em particular, da Recomendação do Conselho, de 2013, relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos nos Estados-Membros.

A estratégia «Europa 2020» define como objetivo que, até 2020, 20 milhões de pessoas deixem de estar sujeitas ao risco de pobreza ou exclusão social. Os ciganos estão excessivamente representados entre as pessoas afetadas pela pobreza e exclusão social: o primeiro inquérito da FRA sobre os ciganos, realizado em 2011, demonstrou que pelo menos oito em cada dez dos ciganos inquiridos se encontravam em risco de pobreza e, em média, menos de um em cada três declarou ter um emprego remunerado, enquanto quase metade vivia em habitações sem infraestruturas básicas como, por exemplo, cozinha interior, sanita interior, chuveiro ou banheira interior e eletricidade.

Neste contexto, a Comissão Europeia adotou, em abril de 2011, um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos centrado em quatro domínios principais: educação, emprego, cuidados de saúde e habitação. Os Estados-Membros desenvolveram estratégias próprias de integração dos ciganos e conjuntos de medidas políticas integradas com base neste quadro. Em dezembro de 2013, o Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores) emitiu uma recomendação com orientações para ajudar os Estados-Membros

a melhorar a eficácia das suas medidas de integração dos ciganos. Ao mesmo tempo, a União Europeia atribuiu financiamento através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), introduzindo uma condição temática *ex ante*, que exige a existência de uma estratégia nacional adequada de integração dos ciganos para que um país possa utilizar os fundos destinados a essa integração.

1.1. Pobreza e exclusão social

O EU-MIDIS II revela que 80% dos ciganos continuam a viver abaixo do limiar de risco de pobreza do seu país; que um em cada três ciganos reside numa habitação sem água canalizada e um em cada dez numa habitação sem eletricidade; e que um em cada quatro ciganos (27%) e quase um terço das crianças ciganas (30%) pertencem a um agregado familiar no qual se viveu uma situação de fome no mês anterior.

Estes dados sugerem que o objetivo, definido na Recomendação de 2013 do Conselho, relativo à integração dos ciganos através de medidas eficazes de redução da pobreza através do investimento social, está longe de ser alcançado. O mesmo se pode dizer da recomendação da Comissão Europeia, também de 2013, intitulada «Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade», que fornece orientações aos Estados-Membros para a elaboração e aplicação de políticas destinadas a lutar contra a pobreza infantil e a exclusão social.

Parecer 1 da FRA

Os Estados-Membros da União Europeia devem ajustar os seus programas nacionais de reformas no âmbito do Semestre Europeu de modo a dar a máxima prioridade à atenuação das formas extremas de pobreza, em especial a fome, a subnutrição e a privação habitacional grave entre os ciganos, tal como previsto igualmente no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1 das Nações Unidas.

Os Estados-Membros da União Europeia devem assegurar que os sistemas de proteção social e os serviços sociais disponibilizados a pessoas desfavorecidas, incluindo os ciganos, são adequados, acessíveis e utilizados pelos potenciais beneficiários.

Os objetivos nacionais da estratégia «Europa 2020» e dos programas nacionais de reformas devem abordar explicitamente a vulnerabilidade das crianças ciganas, assegurando que as famílias dispõem, no mínimo, de acesso a uma habitação adequada com água canalizada, eletricidade e espaço suficiente.

Os Estados-Membros da União Europeia devem tirar pleno partido do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas¹¹ para proporcionar refeições gratuitas nas escolas e nas estruturas de assistência à infância a todas as crianças, incluindo as ciganas, que estão mais necessitadas e sofrem de subnutrição.

1.2. Participação no mercado de trabalho

O EU-MIDIS II conclui que apenas um em cada quatro ciganos com idade igual ou superior a 16 anos estava «empregado» ou era «trabalhador independente» no momento do inquérito. As mulheres ciganas apresentavam taxas de emprego muito inferiores às dos homens ciganos: 16% contra 34%. De um modo geral, o inquérito revela que a taxa de trabalho remunerado dos ciganos com idades entre os 20 e os 64 anos era de 43%, muito abaixo da média da União Europeia, 70%, em 2015. A situação dos jovens é substancialmente mais grave: em média, 63% dos ciganos com idades entre os 16 e os 24 anos não trabalhavam, não estudavam e não seguiam uma formação no período do inquérito, o que contrasta com a média da UE, 12%, para o mesmo grupo etário. Neste grupo, os resultados mostram também uma considerável disparidade de género, já que 72% das jovens ciganas não trabalhavam, não estudavam e não seguiam uma formação, sendo esse valor de 55% entre os jovens ciganos.

¹¹ O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD) apoia as medidas dos Estados-Membros da União Europeia que visam prestar assistência material (por exemplo, alimentos, roupa e outros artigos essenciais de uso pessoal) às pessoas mais necessitadas.

Estes dados sugerem que o objetivo, definido na Recomendação de 2013 do Conselho, relativo à adoção de medidas eficazes para assegurar igualdade de tratamento aos ciganos no acesso ao mercado de trabalho e a oportunidades de emprego será difícil de concretizar.

Parecer 2 da FRA

Os Estados-Membros da União Europeia devem assegurar que as medidas de execução das disposições da Recomendação De 2013 do Conselho relativas ao emprego dedicam atenção suficiente à transição da educação e formação para o emprego de modo a garantir que o investimento na educação proporciona oportunidades de trabalho às pessoas desfavorecidas, incluindo os ciganos, sobretudo aos jovens e às mulheres.

Os Estados-Membros da União Europeia devem incentivar um maior compromisso das empresas, particularmente a nível local, e ponderar medidas de apoio ao desenvolvimento de empresas sociais com vista a criar locais de trabalho sustentáveis para os ciganos, com enfoque nas mulheres ciganas.

Os Estados-Membros da União Europeia devem implementar as disposições da Recomendação De 2013 do Conselho relativas à promoção de oportunidades de emprego na função pública para pessoas oriundas de minorias étnicas, tais como os ciganos, em especial as mulheres. As administrações públicas poderiam beneficiar de equipas etnicamente diversificadas, ao mesmo tempo que melhorariam a sua compreensão dos desafios específicos que os ciganos enfrentam e dar um exemplo positivo às comunidades das minorias étnicas.

1.3. Educação

Os resultados do primeiro inquérito aos ciganos, realizado em 2011, foram preocupantes. Mostraram que apenas uma em cada quatro crianças ciganas frequentava o ensino pré-escolar ou pré-primário e que só uma pequena percentagem dessas crianças prosseguia os estudos após o ensino obrigatório. Os resultados do EU-MIDIS II mostram que as crianças ciganas ficam aquém dos seus colegas não ciganos em todos os indicadores educativos. Apenas metade (53%) das crianças ciganas com idade entre os quatro anos e a idade de início do ensino primário obrigatório participam em atividades de educação pré-escolar. Em média, 18% dos ciganos com idade entre 6 e 24 anos frequentam um nível escolar abaixo do correspondente à sua idade. A percentagem de abandono escolar entre os ciganos é desproporcionalmente elevada quando comparada com a população geral. A segregação na escola continua a ser um problema na Bulgária, Grécia, Hungria e Eslováquia, apesar da proibição desta prática e da jurisprudência recente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

Esta situação sugere que o objetivo, definido na Recomendação de 2013 do Conselho, relativo à adoção de medidas eficazes para assegurar a igualdade de tratamento e o pleno acesso das crianças ciganas ao sistema de ensino geral e a uma educação de qualidade e garantir que todos os alunos ciganos concluem, pelo menos, a escolaridade obrigatória, não foi alcançado. Os dados indicam que as autoridades públicas não aplicaram medidas eficazes para assegurar a igualdade de participação das crianças ciganas no ensino pré-escolar ou pré-primário, secundário ou superior.

Parecer 3 da FRA

Os Estados-Membros da União Europeia devem aplicar a disposição da Recomendação de 2013 do Conselho que apela à eliminação de qualquer forma de segregação na escola tomando medidas imediatas para assegurar a igualdade de participação de todas as crianças ciganas em escolas e turmas integradas.

As autoridades de ensino nacionais devem trabalhar em estreita cooperação com a sociedade civil cigana e com as autoridades locais para resolver conflitos e/ou fenómenos comunitários de hostilidade contra os ciganos que impeçam os pais ciganos de matricular em os seus filhos em escolas e turmas integradas.

As autoridades locais devem ter em conta as condições de vida gerais e os obstáculos que as crianças ciganas enfrentam no que respeita à educação. As medidas políticas devem proporcionar incentivos e apoio social à aprendizagem nas escolas para compensar os vários desafios que as crianças ciganas enfrentam e reforçar as suas oportunidades para uma maior equidade no início da vida.

As autoridades de ensino nacionais devem disponibilizar o apoio e os recursos necessários às escolas com populações de estudantes ciganos para assegurar que as crianças ciganas se matriculam nas turmas de acordo com a sua idade e para reduzir as taxas de abandono escolar.

1.4. Conhecimento dos direitos e denúncias de casos de discriminação

No inquérito de 2011 sobre os ciganos, aproximadamente metade dos inquiridos afirmou sentir-se discriminado devido à sua origem étnica. Só uma minoria dos ciganos sabia que existem leis que proíbem a discriminação em razão da origem étnica durante a candidatura a um emprego.

O EU-MIDIS II conclui que os ciganos continuam a enfrentar níveis intoleráveis de discriminação no seu quotidiano, quer na procura de emprego, no trabalho, na educação, nos cuidados de saúde ou nos contactos com serviços administrativos, ou mesmo quando entram numa loja. Quase um em cada dois ciganos (41%) se sentiu discriminado devido à sua origem étnica pelo menos uma vez nestes aspetos da vida quotidiana nos cinco anos anteriores. Um em cada quatro ciganos (26%) refere que o último incidente de aparente discriminação ocorreu nos 12 meses anteriores ao inquérito. A maior prevalência de discriminação nos 12 meses anteriores está relacionada com a utilização de serviços públicos ou privados (19%) e a procura de emprego (16%). Contudo, em média, apenas 12% dos ciganos denunciam as suas experiências de discriminação a uma autoridade. Além disso, quase um terço (27%) dos ciganos inquiridos não conhece qualquer lei que proíba a discriminação com base na origem étnica, e a maioria dos ciganos (82%) não conhece nenhuma organização que preste apoio às vítimas de discriminação.

Estes dados sugerem que, embora a Recomendação de 2013 da Comissão refira especificamente um conjunto de medidas horizontais para fazer face à discriminação, há ainda muito por fazer para assegurar a aplicação prática e efetiva da diretiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE)¹², conforme explicitamente solicitado pela recomendação.

Parecer 4 da FRA

Os Estados-Membros da União Europeia devem assegurar que, como solicitado na Recomendação de 2013 do Conselho, a sua administração pública e os seus organismos para a igualdade tomem as medidas necessárias para garantir a aplicação prática e efetiva da diretiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE), dando especial prioridade aos aspetos relacionados com o género.

Os Estados-Membros da União Europeia e a Comissão Europeia devem intensificar o apoio aos esforços da sociedade civil para aumentar a sensibilização dos ciganos para os seus direitos.

Os Estados-Membros da União Europeia devem aplicar integralmente o artigo 10.º da Diretiva 2000/43/CE, que os obriga a levar «ao conhecimento dos interessados, por todos os meios e em todo o seu território», as disposições adotadas por força da diretiva, juntamente com as disposições pertinentes já em vigor.

¹² Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica (JO L 180 de 19.7.2000).

1.5. Para um acompanhamento e uma avaliação mais eficazes

Uma das medidas estruturais solicitadas pela Recomendação de 2013 do Conselho diz respeito a políticas de acompanhamento e avaliação. A Comissão Europeia e a FRA promovem há vários anos a recolha de dados que possam ser desagregados por origem étnica e que se baseiem em informações de autoidentificação dos inquiridos, recolhidas numa base voluntária e no pleno respeito dos regulamentos nacionais e da União Europeia em matéria de proteção de dados. Neste contexto, a FRA realiza regularmente inquéritos a membros de minorias étnicas, religiosas ou outras. A melhor forma de desenvolver uma metodologia comum, que proporcione dados pertinentes e comparáveis sobre a população cigana em todos os Estados-Membros a fim de acompanhar a sua inclusão social, é ao nível da UE com a cooperação estreita de todos os Estados-Membros.

Neste contexto, o Tribunal de Contas, na recomendação 8 do seu relatório especial, de 2016, sobre iniciativas

políticas e apoio financeiro da União Europeia para a integração dos ciganos, apela à Comissão para que trabalhe com os Estados-Membros no sentido de desenvolver uma metodologia comum. A Comissão é instada a «incentivar os Estados-Membros, em conformidade com os quadros jurídicos nacionais e a legislação da União Europeia, incluindo as possíveis derrogações existentes, a recolherem de forma abrangente dados estatísticos sobre a etnia nos próximos dois anos».

Parecer 5 da FRA

A Comissão Europeia deve incentivar os Estados-Membros da União Europeia a ponderar a recolha de dados estatísticos sobre a etnia no Inquérito às Forças de Trabalho (IFT) e nas Estatísticas da União Europeia sobre o Rendimento e as Condições de Vida (EU-SILC). Embora a recolha de dados estatísticos sobre a população cigana seja técnica e juridicamente complexa, além de dispendiosa, alguns Estados-Membros testaram com êxito a inclusão de perguntas sobre a etnia nas EU-SILC e no IFT.



2

O que mostram os resultados?



2.1. Pobreza e condições de vida marginalizadas

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, citado no artigo 11.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC), consagra o direito de cada indivíduo a «um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários»¹³. Em conjunto com a Carta Social Europeia (Revista), estes instrumentos de defesa dos direitos humanos proporcionam alicerces sólidos para o desenvolvimento da consulta relativa ao novo pilar europeu dos direitos sociais, anunciada pela Comissão Europeia em 2016¹⁴.

O combate à pobreza e à exclusão social é um dos grandes objetivos da estratégia «Europa 2020». A Recomendação de 2013 do Conselho relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos associa a redução da pobreza a políticas de ativação e capacitação para o mercado de trabalho¹⁵. Este combate está também no centro do primeiro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que apela ao fim

da pobreza em todas as suas formas até 2030 e pretende garantir proteção social aos mais pobres e vulneráveis e aumentar o acesso aos serviços básicos¹⁶.

Objetivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 1: Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Meta 1: Até 2030, erradicar a pobreza extrema em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de 1,25 dólares por dia.

Meta 2: Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 3: Implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo limiares mínimos, e até 2030 atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis.

Objetivo 10: Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.

Meta 1: Até 2030, progressivamente alcançar, e manter de forma sustentável, o crescimento do rendimento dos 40% da população mais pobre a um ritmo maior do que o da média nacional.

¹³ Organização das Nações Unidas (ONU), Assembleia-Geral (AG), Declaração Universal dos Direitos do Homem, 10 de dezembro de 1948, artigo 25.º Ver também ONU, AG, [Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais](#), 3 de janeiro de 1976, artigo 11.º

¹⁴ Comissão Europeia (2016).

¹⁵ Recomendação de 2013 do Conselho, recomendação 2.6 da secção «Redução da pobreza através do investimento social».

¹⁶ Ver [ODS 1](#). Ver também FRA (2016).



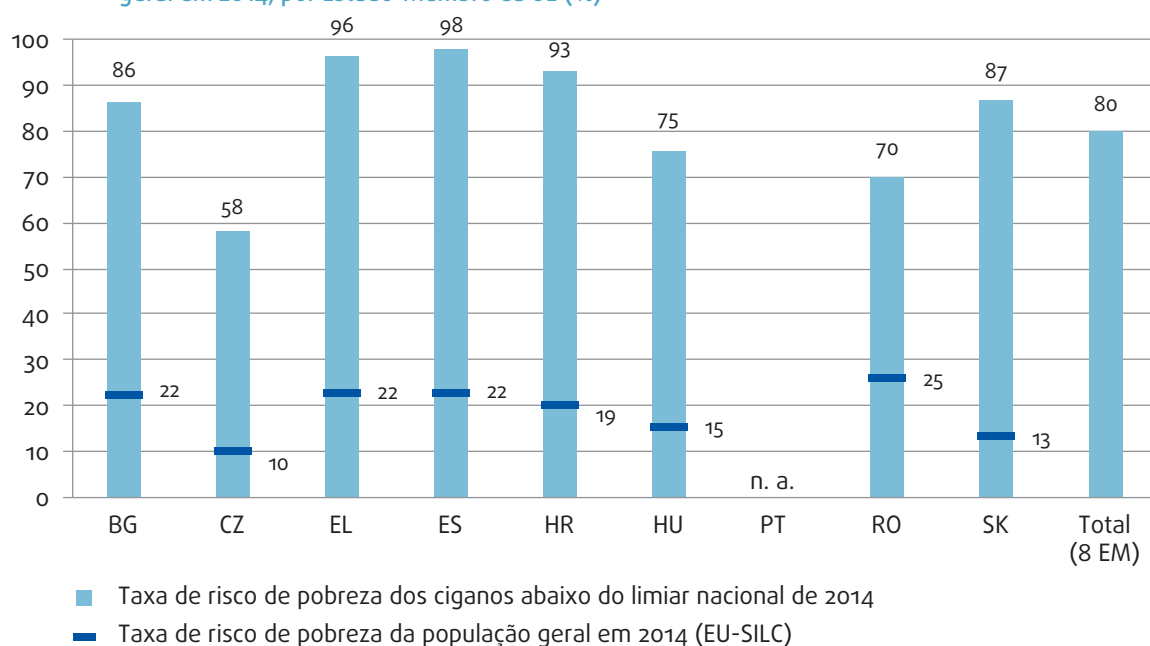
2.1.1. Pobreza monetária

A taxa de risco de pobreza inclui as pessoas que integram agregados familiares cujo rendimento equivalente se situa abaixo do limiar de risco de pobreza nacional, que corresponde a 60% do rendimento mediano anual após transferências sociais e é publicado anualmente pelo Eurostat ¹⁷.

Globalmente, 80% dos ciganos entrevistados e os seus filhos vivem com um rendimento inferior ao do limiar

de risco de pobreza nacional (figura 1). Em comparação, a média da União Europeia no que respeita a pessoas em risco de pobreza situou-se nos 17% em 2014. Em Espanha (98%), na Grécia (96%) e na Croácia (93%), quase toda a população cigana abrangida pelo inquérito tem rendimentos inferiores ao limiar de pobreza monetária nacional. A taxa mais baixa é a da República Checa (58%), mas ainda assim quase seis vezes superior à da população geral.

Figura 1: Taxas de risco de pobreza (abaixo de 60% do rendimento mediano equivalente após transferências sociais) dos ciganos em comparação com a taxa do Eurostat relativa à população geral em 2014, por Estado-Membro da UE (%) ^{a, b}



Notas n. a.: Não aplicável. Não foi possível publicar o valor relativo a Portugal devido ao número elevado de valores em falta (>50%).

^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=26,571); resultados ponderados.

^b O risco de pobreza baseado no inquérito EU-MIDIS II refere-se a todas as pessoas com um atual rendimento familiar disponível equivalente por mês abaixo do duodécimo do limiar de risco de pobreza nacional de 2014 (publicado pelo Eurostat). O rendimento disponível equivalente é o rendimento total de um agregado familiar, após impostos e outras deduções, dividido pelo número de membros do agregado convertidos em equivalentes adultos; é utilizada a chamada escala de equivalência modificada da OCDE (1-0,5-0,3). [ilc_l102] do Eurostat (descarregado em 14 de setembro de 2016).

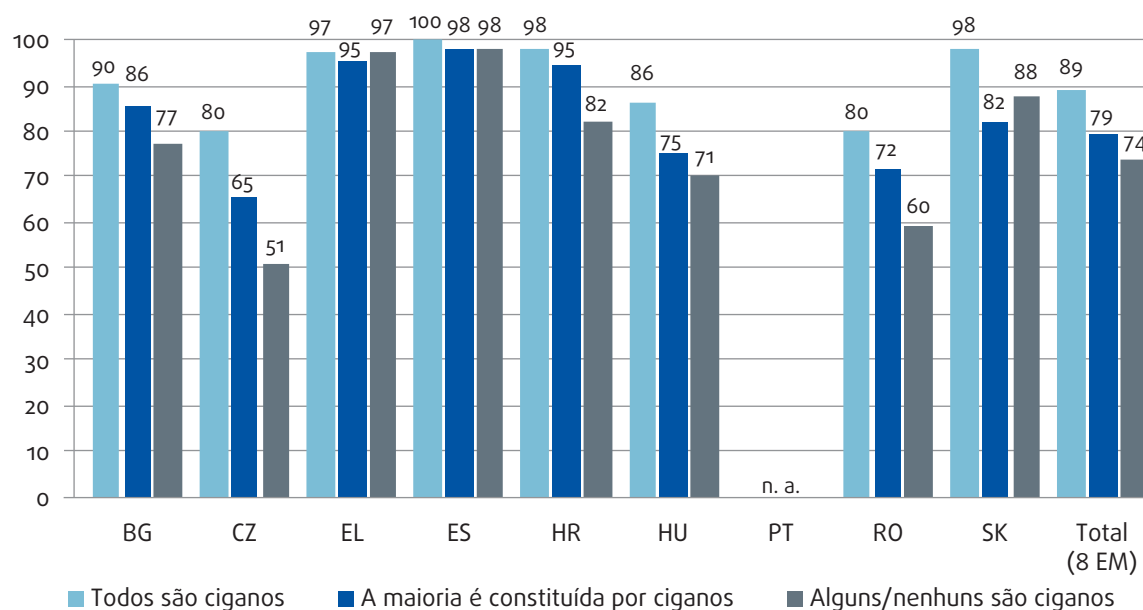
Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014.

¹⁷ A taxa calculada com base no EU-MIDIS II tem uma comparabilidade limitada com o indicador da União Europeia «risco de pobreza após transferências sociais». Por um lado, as informações sobre rendimentos do EU-MIDIS II foram recolhidas em 2015-2016, mas o limiar de pobreza aplicado baseia-se nos dados das EU-SILC de 2014 (as últimas disponíveis durante a redação do relatório). Uma vez que as previsões indicam que o limiar de pobreza de 2015-2016 será mais elevado, o presente relatório pode subestimar a taxa de risco de pobreza dos ciganos. O EU-MIDIS II perguntou aos inquiridos qual era o rendimento mensal do seu agregado familiar. Este facto pode resultar numa subestimação do rendimento anual do agregado familiar, o que significa que o EU-MIDIS II pode apresentar um número de pessoas em risco de pobreza acima do real. Pelo contrário, os dados recolhidos para o indicador do Eurostat proporcionam informações sobre os rendimentos anuais dos agregados familiares.

A pobreza monetária parece estar relacionada com a concentração habitacional dos ciganos. Na maior parte dos países, a percentagem de ciganos em risco de pobreza é mais elevada em bairros onde, segundo os inquiridos, «todos» ou «quase todos» os residentes são

de origem cigana (figura 2). A Grécia e a Espanha constituem as exceções: nestes Estados-Membros, o risco de pobreza é particularmente elevado mas não varia substancialmente entre bairros.

Figura 2: Taxas de risco de pobreza ^a e concentração ^b de ciganos em zonas residenciais, por Estado-Membro da UE (%) ^c



Notas n. a.: Não aplicável. Não foi possível publicar o valor relativo a Portugal devido ao número elevado de valores em falta (>50%).

^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos, exceto em Portugal (n=26,419); resultados ponderados.

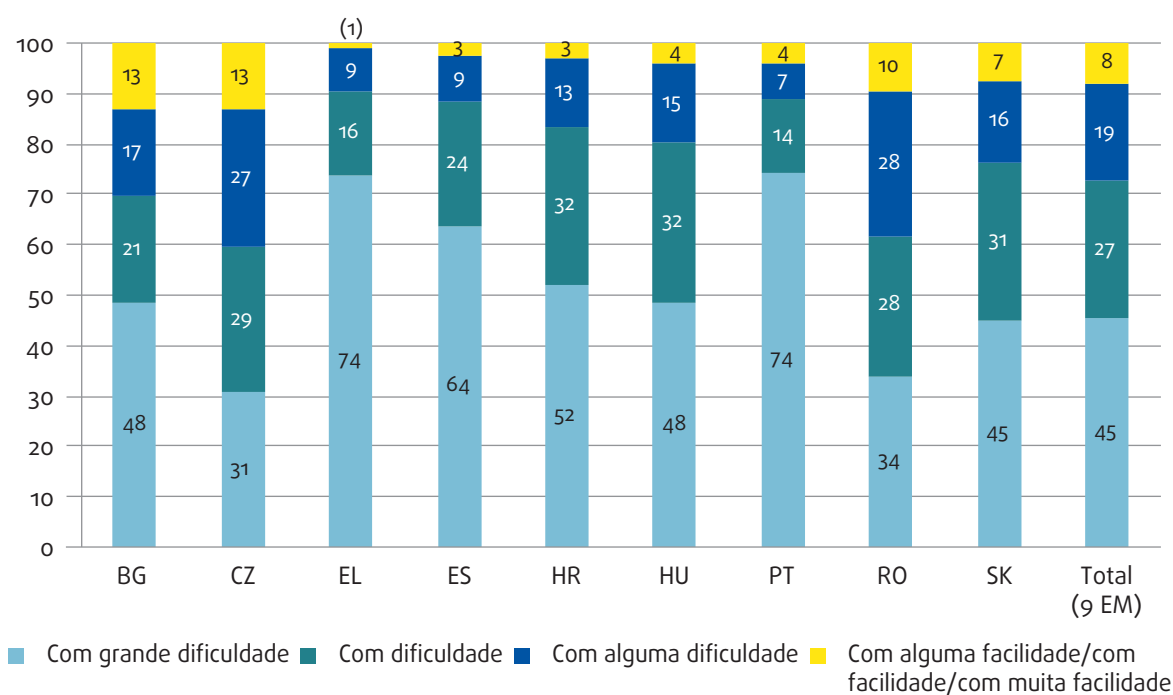
^b A pergunta relativa à concentração foi a seguinte: «No bairro onde habita, qual lhe parece ser a proporção de residentes que também são de origem cigana: todos os residentes, a maior parte, alguns ou nenhuns?»

^c Devido ao arredondamento, as somas das categorias na figura podem diferir do texto em um ponto percentual.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Quando questionados sobre se o rendimento total do agregado familiar era suficiente para a sua subsistência, 92% dos ciganos inquiridos responderam que enfrentavam algumas dificuldades e 45% que enfrentavam «grandes dificuldades». Na Grécia e em Portugal, esta percentagem atinge 74% (figura 3).

Figura 3: Capacidade de subsistência, ciganos, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=31,334); resultados ponderados.
^b Pergunta do inquérito: «Tendo em conta o rendimento total do seu agregado familiar, é possível assegurar a respetiva subsistência?»
^c Devido ao arredondamento, as somas das categorias na figura podem diferir do texto em um ponto percentual.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

2.1.2. Fome

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e o artigo 11.º do PIDESC estabelecem o direito de todos os indivíduos à alimentação e aos serviços sociais necessários. O direito à assistência social também está consagrado no artigo 34.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (segurança social e assistência social). Estes direitos são claramente violados se as pessoas forem vítimas de fome e subnutrição. O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais fornece uma interpretação do direito a uma alimentação adequada na Observação Geral 12 (1999), afirmando que este direito é realizado quando cada homem, cada mulher e cada criança, sozinho ou em comunidade com outros, tem sempre acesso físico e económico a uma alimentação suficiente ou a meios para a obter. Pôr fim à fome e atingir a segurança alimentar é outro pilar dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A [figura 4](#) mostra que 7% dos ciganos inquiridos pertenciam a agregados familiares em que pelo menos uma pessoa se deitara regularmente com fome no mês anterior (ou seja, quatro ou mais vezes). Esta realidade afeta 17% dos ciganos na Croácia, 13% dos ciganos na Grécia e 11% dos ciganos na Hungria. Na Grécia, quase metade dos entrevistados (47%) pertencia a um

Objetivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

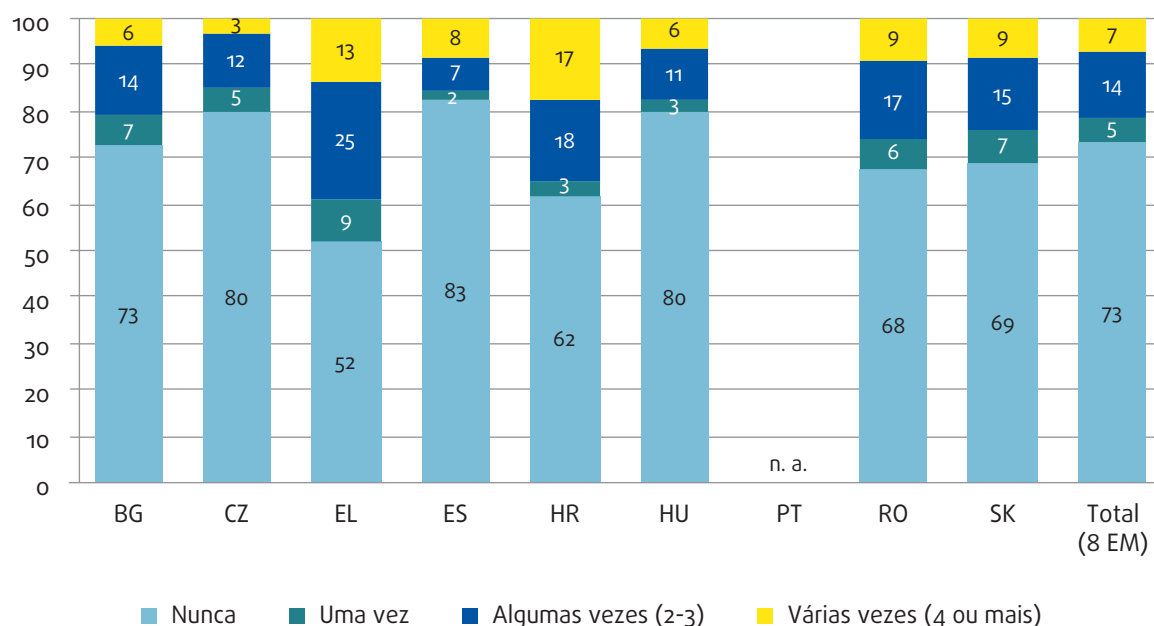
Objetivo 2: Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

Meta 1: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano.

Meta 2: Até 2030, acabar com todas as formas de malnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

agregado familiar em que uma pessoa tivera de se deitar com fome pelo menos uma vez no mês anterior. Este dado é especialmente preocupante porque a Grécia apresenta as taxas mais elevadas de ciganos com trabalho remunerado, o que sugere que a remuneração é muitas vezes insuficiente para satisfazer necessidades básicas, como a alimentação. Além disso, as conclusões demonstram que, em média, uma em cada três crianças

Figura 4: Ciganos em agregados familiares nos quais, no mês anterior, pelo menos uma pessoa se deitou com fome uma vez, algumas vezes ou quatro ou mais vezes, por Estado-Membro da UE (%) ^{a, b}



Notas n. a.: Não aplicável. Não foi possível publicar o valor relativo a Portugal devido ao número elevado de valores em falta (>25%).

^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=31,793); resultados ponderados.

^b Pergunta do inquérito: «No último mês, o inquirido ou alguém do seu agregado familiar se deitou com fome por não existir dinheiro suficiente para a alimentação? Em caso afirmativo, com que frequência tal aconteceu no último mês?»

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

ciganas dos países do inquérito pertence a um agregado familiar que enfrentou problemas de fome pelo menos uma vez no mês precedente.

Em comparação com os resultados do inquérito de 2011, a percentagem de ciganos pertencentes a agregados familiares em que pelo menos uma pessoa se deitou com fome no mês anterior desceu na Bulgária, República Checa, Hungria e Roménia. Esta percentagem não se alterou na Grécia, na Eslováquia e em Espanha.

2.2. Participação no mercado de trabalho

O artigo 15.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia protege o direito de trabalhar. O primeiro grande objetivo da estratégia «Europa 2020» é assegurar que 75% da população da União Europeia com idade entre os 20 e os 64 anos estará empregada até 2020. A Recomendação de 2013 do Conselho aconselha os Estados-Membros a tomarem medidas eficazes para cumprir este objetivo, nomeadamente através do combate à discriminação e do apoio à primeira experiência de trabalho, à formação profissional, a estágios profissionais, à aprendizagem ao longo da vida e ao desenvolvimento

de competências, bem como do apoio às atividades por conta própria e ao empreendedorismo. Três das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (promover um crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego e um trabalho digno para todos) centram-se na participação no mercado de trabalho.

Objetivo e Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 8: Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

Meta 5: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

Meta 6: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Meta 8: Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

2.2.1. Situação em matéria de atividade principal

Em média, um em cada quatro ciganos com idade igual ou superior a 16 anos (25%) descreveu a sua principal atividade como «emprego» ou «trabalho independente» no período do inquérito (quadro 1). Estas categorias incluem trabalho a tempo inteiro e trabalho a tempo parcial, bem como «trabalho ocasional» quando considerado como a atividade principal¹⁸. Quase duas vezes mais pessoas (64%) indicaram ter um emprego ao nível da população geral dos nove Estados-Membros correspondentes¹⁹. Não se verifica, relativamente às conclusões do inquérito de 2011, uma melhoria substancial. As maiores taxas de emprego autodeclaradas dos ciganos são as da Grécia (43%), seguindo-se a Hungria (36%) e Portugal (34%). As taxas de emprego mais baixas foram observadas na Croácia (8%) e em Espanha (16%).

Um terço dos membros de agregados familiares ciganos inquiridos (34%) declararam estar «desempregados», com percentagens acima de 50% na Croácia (62%), em Espanha (57%) e na Bulgária (55%). Na Roménia, observaram-se taxas particularmente baixas de desemprego autodeclarado, ao nível dos 5%, seguindo-se Portugal com 17% e a Hungria com 23%. Uma vez que a perceção de estar desempregado e a percentagem de pessoas envolvidas no trabalho doméstico estão associadas, seria necessária uma investigação mais aprofundada a nível nacional para analisar se existe um registo insuficiente das pessoas desempregadas ou que se retiraram do mercado de trabalho, e se tal se deve a resignação.

Além disso, o quadro 1 revela uma significativa disparidade de género: Um total de 34% dos homens ciganos afirmam ter um «emprego» como atividade principal, mas o mesmo acontece apenas com 16% das mulheres ciganas. Em termos comparativos, a disparidade de género na população geral é, ainda assim, substancial, mas não tão acentuada como nos ciganos (71% dos homens têm um emprego em comparação com 57% das mulheres). A disparidade de género na participação no mercado de trabalho entre os ciganos poderá dever-se à maior concentração das mulheres no trabalho doméstico como sua atividade principal. O inquérito de 2011 sobre os ciganos revelou também uma disparidade de género substancial em matéria de participação no mercado de trabalho, com uma percentagem mais elevada de mulheres dedicadas sobretudo ao «trabalho doméstico», que constitui em 2016 (tal como em 2011) a segunda categoria mais significativa de atividade autodeclarada, a seguir ao «desemprego». Segundo as conclusões do inquérito EU-MIDIS II, 28% de todas as mulheres ciganas inquiridas indicam o «trabalho doméstico» como sua atividade principal, contra 6% de todos os homens ciganos. Esta proporção é elevada nas mulheres ciganas comparativamente às mulheres na população geral, o que pode ser explicado pelas expectativas relacionadas com os papéis tradicionais em função do género²⁰.

Aproximadamente 12% dos entrevistados ciganos indicaram estar «reformados» quando questionados sobre a sua principal atividade, sem que existisse uma diferença considerável entre homens e mulheres. Este valor é comparativamente baixo e reflete o facto de, em comparação com a população geral, os ciganos serem, em média, mais jovens. Esta circunstância pode ser explicada pelas altas taxas de natalidade e pela menor esperança de vida dos ciganos na maioria dos países do inquérito²¹. A percentagem mais baixa de ciganos «reformados» é de 2%, o valor da Croácia e da Grécia.

18 «Atividade principal» inquire todos os membros do agregado familiar sobre a sua situação atual no que respeita a emprego. É distinta do conceito de emprego da OIT e do utilizado no Inquérito à Força de Trabalho (variável MAINSTAT). O termo «emprego» também inclui pequenos períodos de trabalho não remunerado em empresas familiares, já que contribuem para o rendimento da família.

19 Com base num pedido de dados enviado ao Eurostat sobre o Inquérito às Forças de Trabalho no que respeita à condição perante o trabalho (MAINSTAT), idade igual ou superior a 15 anos.

20 FRA (2014).

21 Fundación Secretariado Gitano (ed.) (2009).

Quadro 1: Atual atividade principal em nove Estados-Membros da UE, todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade igual ou superior a 16 anos (%)^{a, b}

| Estado-Membro da UE | | Empregado | Desempregado | Não trabalha devido a doença ou deficiência | Trabalho doméstico | Reformado | Inativo por outra razão (educação, serviço militar, outras) |
|---------------------------|----------|-----------|--------------|---|--------------------|-----------|---|
| BG | Mulheres | 16 | 59 | (1) | 6 | 16 | 3 |
| | Homens | 29 | 52 | (1) | (0) | 13 | 5 |
| | Total | 23 | 55 | 1 | 3 | 14 | 4 |
| CZ | Mulheres | 21 | 30 | 5 | 18 | 18 | 8 |
| | Homens | 37 | 35 | 3 | (1) | 16 | 8 |
| | Total | 29 | 32 | 4 | 9 | 17 | 8 |
| EL | Mulheres | 20 | 26 | 2 | 48 | (1) | (2) |
| | Homens | 67 | 25 | 4 | (0) | (2) | (2) |
| | Total | 43 | 26 | 3 | 25 | 2 | 2 |
| ES | Mulheres | 12 | 51 | 3 | 24 | 6 | 4 |
| | Homens | 21 | 63 | 5 | (0) | 6 | 5 |
| | Total | 16 | 57 | 4 | 12 | 6 | 5 |
| HR | Mulheres | 5 | 51 | 4 | 34 | (1) | 6 |
| | Homens | 11 | 74 | 3 | (0) | (2) | 8 |
| | Total | 8 | 62 | 4 | 17 | 2 | 7 |
| HU | Mulheres | 26 | 22 | 8 | 14 | 13 | 17 |
| | Homens | 45 | 24 | 5 | (0) | 16 | 9 |
| | Total | 36 | 23 | 6 | 7 | 14 | 13 |
| PT | Mulheres | 23 | 12 | (1) | 46 | 9 | 9 |
| | Homens | 44 | 22 | (1) | (1) | 15 | 18 |
| | Total | 34 | 17 | (1) | 24 | 12 | 13 |
| RO | Mulheres | 13 | 4 | 2 | 59 | 10 | 11 |
| | Homens | 42 | 6 | 4 | 22 | 13 | 13 |
| | Total | 28 | 5 | 3 | 40 | 12 | 12 |
| SK | Mulheres | 14 | 46 | 4 | 15 | 13 | 8 |
| | Homens | 26 | 50 | 4 | (1) | 11 | 8 |
| | Total | 20 | 48 | 4 | 8 | 12 | 8 |
| Total (9 Estados-Membros) | Mulheres | 16 | 32 | 3 | 28 | 12 | 8 |
| | Homens | 34 | 35 | 4 | 6 | 12 | 9 |
| | Total | 25 | 34 | 4 | 17 | 12 | 8 |

Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade igual ou superior a 16 anos (n=22,097); resultados ponderados.

^b Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

2.2.2. Trabalho remunerado

O termo «trabalho remunerado» refere-se a pessoas que estavam «empregadas» ou eram «trabalhadores independentes» no período do inquérito ²², incluindo as que tinham realizado algum trabalho nas quatro semanas anteriores para ganhar algum dinheiro ²³. Trata-se de um equivalente aproximado da definição de taxa de emprego utilizada pelo Eurostat para medir os objetivos da estratégia «Europa 2020» ²⁴.

A pergunta sobre «algum trabalho remunerado nas últimas quatro semanas» acrescenta, em média, 18 pontos percentuais à taxa de emprego autodeclarado. Assim, globalmente, a taxa de trabalho remunerado dos ciganos nos nove Estados-Membros do estudo é de 43% (figura 5). Este valor situa-se muito abaixo da taxa de emprego da UE-28, que era de 70% em 2015. As maiores percentagens de trabalho remunerado registam-se na Grécia (52), e a mais pequena na Croácia (21%). Observou-se em todos os países uma disparidade de género substancial, encontrando-se as maiores diferenças na Grécia (22% das mulheres ciganas com trabalho remunerado em comparação com 82% dos homens ciganos), seguida da Roménia (27% contra 64%). A menor disparidade de género foi observada na Espanha, onde 16% das mulheres ciganas e 31% dos homens ciganos tinham realizado trabalho remunerado nas quatro semanas anteriores.

O país com a percentagem de ciganos com trabalho remunerado mais próxima da percentagem da população geral é a Grécia, onde os valores relativos aos homens ciganos até ultrapassam os valores globais. Por um lado, este facto pode ser parcialmente explicado pela elevada proporção de ciganos que declaram ser «trabalhadores independentes» e têm trabalho ocasional, que também foi observada no inquérito de 2011 sobre os ciganos. Por outro lado, a combinação de uma elevada taxa de trabalho remunerado com uma alta taxa de pobreza (96% no caso dos ciganos na Grécia) sugere que muitos ciganos são «trabalhadores pobres» ou exercem sobretudo profissões mal remuneradas. Em todos os outros países, a taxa de ciganos com trabalho remunerado está abaixo da relativa à população geral, tanto nos homens ciganos como nas mulheres ciganas.

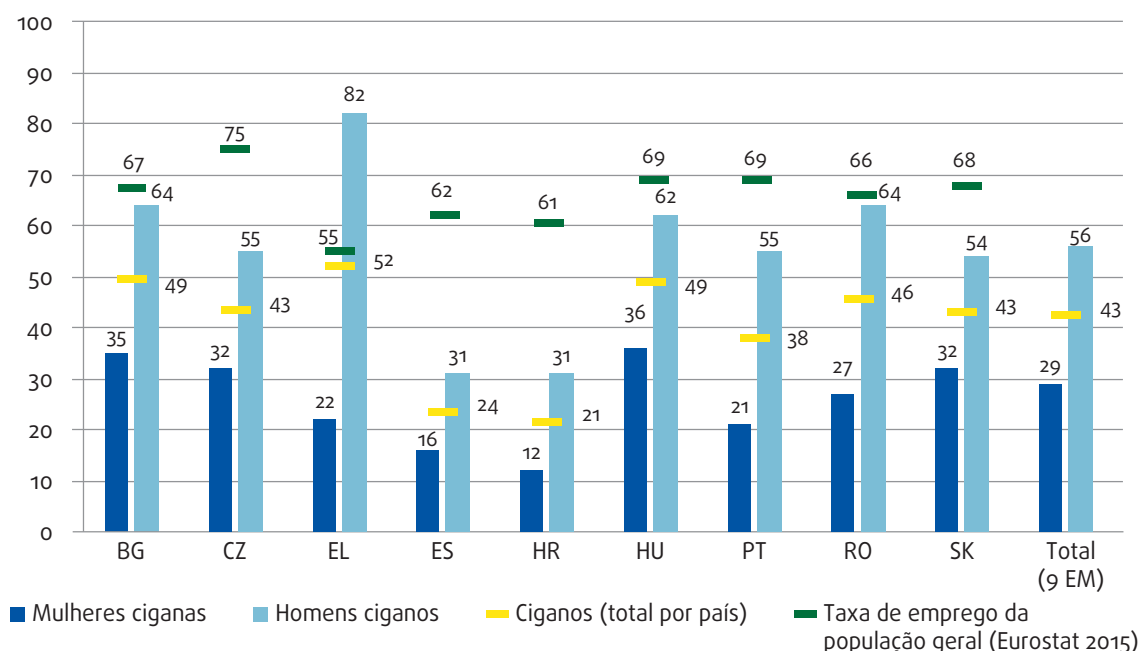
A taxa de pessoas com trabalho remunerado varia substancialmente consoante a idade (quadro 2), verificando-se padrões semelhantes em todos os países do inquérito. No total, 48% das pessoas com 25 a 54 anos e 38% das pessoas com 20 a 24 anos exercem trabalho remunerado. Contudo, a situação das pessoas mais velhas é consideravelmente pior: em média, apenas 24% dos ciganos com idade entre os 55 e os 64 anos tem trabalho remunerado, o que contrasta com a média de 53% no mesmo grupo etário na UE-28. Só em Portugal (49%) e na Grécia (48%) as taxas de trabalho remunerado dos ciganos com mais 55 anos se aproximam das da população geral, mas em todos os grupos as taxas estão distantes da meta da estratégia «Europa 2020», ou seja, 75% de pessoas empregadas. A situação dos ciganos jovens — entre 16 e 24 anos — é igualmente dramática: em média, apenas 27% exercem trabalho remunerado, em comparação com uma média de 33% de jovens do mesmo grupo etário na UE-28.

22 As pessoas que ajudam as empresas familiares sem serem remuneradas foram excluídas desta definição.

23 O inquérito de 2011 sobre os ciganos não fez perguntas sobre «qualquer trabalho remunerado nas últimas quatro semanas», o que impossibilita comparações diretas com os resultados de 2016.

24 A taxa de trabalho remunerado calculada não é exatamente comparável com a taxa de emprego do Eurostat, baseada no conceito da OIT, que define como estando empregadas pessoas com idade igual ou superior a 15 anos que trabalharam pelo menos uma hora para obter uma remuneração, obter um lucro ou contribuir para o rendimento familiar durante a semana de referência ou pessoas que não trabalharam na semana de referência mas tinham um emprego ou uma atividade da qual se ausentaram temporariamente. A taxa de trabalho remunerado, tal como calculada no inquérito sobre os ciganos, baseia-se no registo do agregado familiar e nos dados do questionário relativos à atividade principal atual autodeclarada. Foram excluídas as pessoas que prestam ajuda não remunerada a empresas familiares. Nos casos em que, a propósito da atividade principal, tiver sido indicado «inatividade» ou «trabalho não remunerado», perguntou-se ao inquirido se «realizou algum trabalho nas últimas quatro semanas para ganhar algum dinheiro». Esta pergunta destinava-se a obter também dados sobre o trabalho informal e pequenos empregos que podem contribuir para a subsistência da família, já que estas situações podem ser particularmente importantes para alguns agregados familiares ciganos.

Figura 5: Taxa de trabalho remunerado das mulheres e homens ciganos ^a com idade entre 20 e 64 anos, incluindo atividades por conta própria e trabalho ocasional ou trabalho nas últimas quatro semanas, em comparação com a taxa de emprego da Estratégia Europa 2020 para 2015 (Eurostat) ^b, por Estado-Membro da UE (%)



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 20 e 64 anos (n=17,806); resultados ponderados.

^b Taxa de emprego da Estratégia Europa 2020 para 2015: t2020_10 do Eurostat (descarregado em 13 de setembro de 2016). Este valor é calculado dividindo o número de pessoas empregadas com idade entre 20 e 64 anos pela população total do mesmo grupo etário. O indicador baseia-se no conceito da OIT, Inquérito às Forças de Trabalho.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Quadro 2: Taxa de trabalho remunerado dos ciganos com idade entre os 20 e os 64 anos, incluindo trabalho independente, trabalho ocasional e trabalho nas quatro semanas anteriores, por grupo etário e país (%) ^{a, b, c}

| Estado-Membro da UE | 20-24 anos | 25-54 anos | 55-64 anos | Total 20-64 anos |
|---------------------|------------|------------|------------|------------------|
| BG | 45 | 55 | 31 | 49 |
| CZ | 34 | 50 | 22 | 43 |
| EL | 45 | 55 | 48 | 52 |
| ES | 24 | 25 | 16 | 24 |
| HR | (22) | 22 | (19) | 21 |
| HU | 47 | 56 | 22 | 49 |
| PT | 28 | 37 | 49 | 38 |
| RO | 43 | 52 | 22 | 46 |
| SK | 35 | 48 | 23 | 43 |
| Total | 38 | 48 | 24 | 43 |

Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 20 e 64 anos (n=17,806); resultados ponderados.

^b Baseada no questionário dos agregados familiares e nos questionários individuais no que respeita à atual atividade principal autodeclarada. Nos casos em que, a propósito da atividade principal, tiver sido indicado «inatividade», perguntou-se ao inquirido se «realizou algum trabalho nas últimas quatro semanas para ganhar algum dinheiro». Estão excluídas as pessoas que prestam ajuda não remunerada a empresas familiares.

^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

2.2.3. Jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação

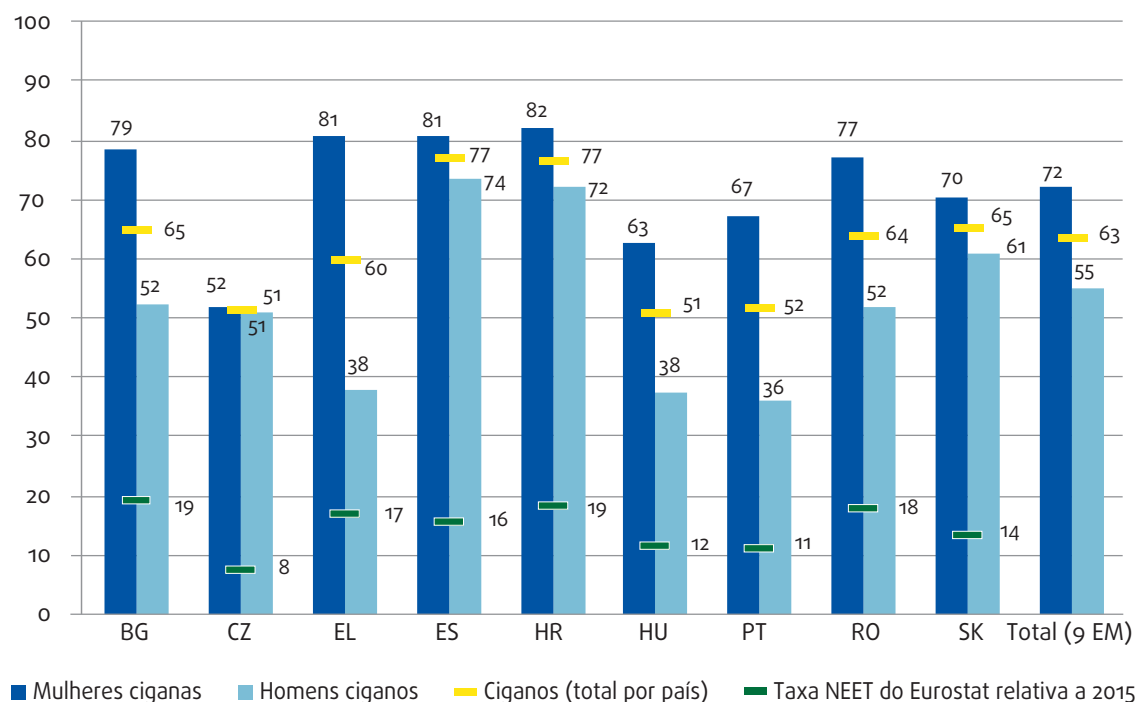
O Eurostat publica anualmente números sobre as pessoas com idade entre 15 e 24 anos «que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação» (NEET). Trata-se de um indicador importante para a percentagem de jovens cujo nível de ensino concluído é, no máximo, o terceiro ciclo do ensino básico e que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação.

Um indicador semelhante, calculado para os ciganos com idade entre 16 e 24 com base na EU-MIDIS II, revela que a percentagem de ciganos jovens nesta situação é, em média, de 63%, o que contrasta com os 12% da população geral do mesmo grupo etário na UE-28 ²⁵.

A disparidade entre os jovens ciganos e os da população geral é particularmente acentuada na República Checa, onde a percentagem de ciganos que, como atividade principal não trabalham, não estudam e não seguem uma formação é seis vezes superior à da população geral (figura 6).

Os resultados também revelam uma disparidade de género substancial. Em média, nos nove países do inquérito, 72% das mulheres ciganas com idade entre 16 e 24 anos não trabalham nem estudam, em comparação com 55% dos jovens ciganos do sexo masculino. A disparidade de género é mais acentuada na Grécia, em Portugal e na Hungria. Na Grécia, 81% das mulheres ciganas com idade entre 16 e 24 anos não trabalham, não estudam nem seguem uma formação, em comparação com 38% dos jovens ciganos do sexo masculino. Esta percentagem

Figura 6: Jovens ciganos com idade entre 16 e 24 anos que, como atividade principal, não trabalham, não estudam e não seguem uma formação profissional, por Estado-Membro da UE (%) ^{a, b, c}



Notas

- ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 16 e 24 anos (n=4,189); resultados ponderados.
- ^b Com base no questionário dos agregados familiares e nos questionários individuais no que respeita à atual atividade principal autodeclarada.
- ^c Taxa NEET do Eurostat relativa a 2015: *edat_lfse_20* (descarregado em 13 de outubro de 2016). Percentagem da população com idade entre 15 e 24 anos que não está empregada e não frequenta ensino ou formação complementar, com base no conceito da OIT.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, taxa NEET relativa a 2015, população geral.

²⁵ A comparabilidade da taxa EU-MIDIS II com a taxa NEET do Eurostat é limitada devido a uma definição distinta e a diferentes faixas etárias. Tomar em consideração pessoas de 15 anos produziria valores mais baixos em alguns pontos percentuais relativamente aos jovens que não trabalham, não estudam ou não seguem uma formação. A taxa NEET do Eurostat baseia-se no conceito da OIT, que inclui todas as pessoas que tenham trabalhado pelo menos uma hora na semana anterior, enquanto o EU-MIDIS II questionou os inquiridos sobre a principal atividade autodeclarada.

situa-se nos 67% em Portugal e 63% na Hungria entre as jovens mulheres ciganas e 36% e 38%, respetivamente, nos homens ciganos do mesmo grupo etário.

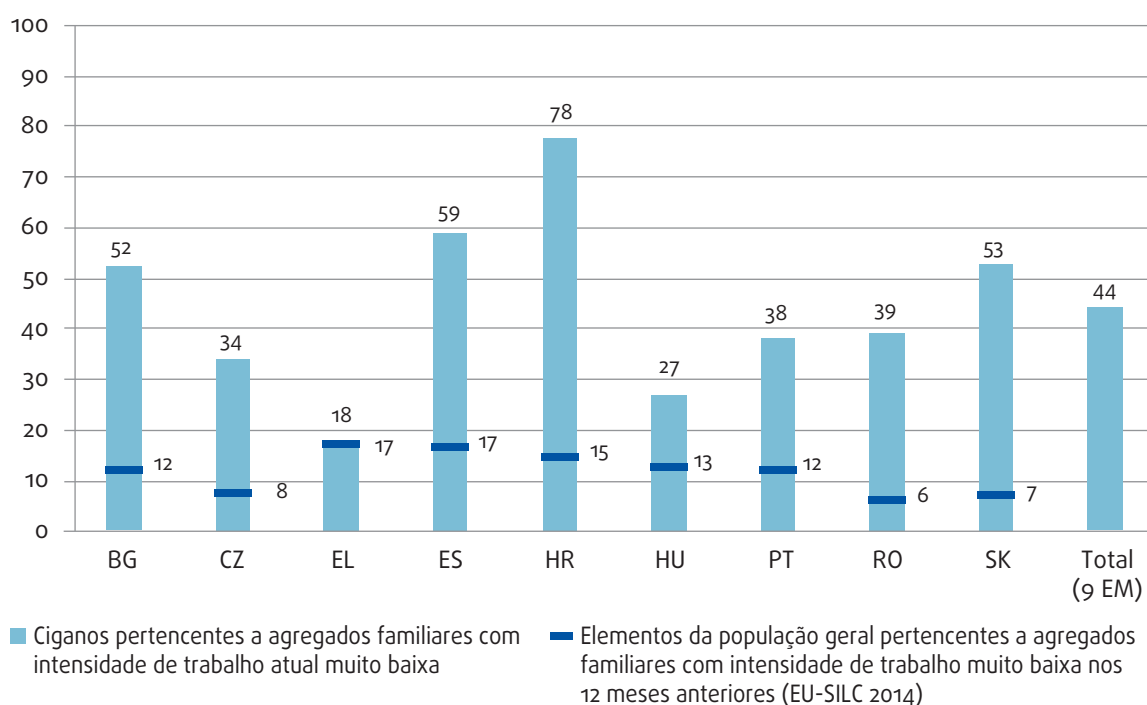
2.2.4. Baixa intensidade de trabalho dos agregados familiares

Um componente do indicador principal de inclusão social «pessoas em risco de pobreza ou exclusão social» definido na estratégia «Europa 2020» é o das «pessoas de agregados familiares com muito baixa intensidade de trabalho».

A intensidade de trabalho é a relação entre o número de pessoas de um agregado familiar em idade ativa – 18 a 59 anos, excluindo pessoas com idade entre 18 e 24 anos que frequentam o ensino – que trabalham atualmente e o número total de pessoas do agregado familiar em idade ativa. A intensidade de trabalho é definida como «baixa» quando é inferior a 20% do potencial total do agregado familiar ²⁶.

Os resultados, apesar da comparabilidade limitada, demonstram uma grande disparidade entre os ciganos

Figura 7: Ciganos com idade entre 0 e 59 anos pertencentes a agregados familiares com baixa intensidade de trabalho atual, por Estados-Membro da UE (%)^{a, b, c}



^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 0 e 59 anos (n=33,785); resultados ponderados.

^b As pessoas que pertencem a agregados familiares com intensidade de trabalho muito baixa são definidas como pessoas de todas as idades (0 a 59) que integram agregados familiares cujos membros em idade ativa (18 a 59 anos) trabalharam abaixo de 20% do seu potencial total, com base no seu estado de atividade atual.

^c Taxa de baixa intensidade de trabalho do Eurostat relativa a 2014: *ilc_lvhl11* (descarregado em 13.9.2016). As pessoas que pertencem a agregados familiares com intensidade de trabalho muito baixa são definidas como pessoas de todas as idades (0 a 59) que integram agregados familiares cujos membros em idade ativa (18 a 59 anos) trabalharam abaixo de 20% do seu potencial total durante os 12 meses anteriores.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

²⁶ A comparabilidade é limitada com a intensidade de trabalho na aceção do Eurostat, que consiste na relação entre o número de meses em que os membros do agregado familiar em idade ativa (com idade entre 18 e 59 anos, excluindo crianças a cargo e jovens com 18 a 24 anos) trabalharam durante o ano de rendimento de referência e o número total de meses em que os mesmos membros do agregado poderiam, teoricamente, ter trabalhado. No caso das pessoas que declararam ter trabalhado a tempo parcial, o número de meses de trabalho equivalente a tempo inteiro é estimado com base no número de horas normalmente passadas a trabalhar no período da entrevista. A definição utilizada para o EU-MIDIS II só fornece informações sobre a situação atual e não tem em conta a distinção entre tempo inteiro e tempo parcial; por conseguinte, podem subestimar os níveis de baixa intensidade de trabalho.

e a população geral em todos os países do inquérito exceto a Grécia (figura 7). Em média, 44% dos ciganos integram agregados familiares com baixa intensidade de trabalho, sendo este valor calculado como um equivalente aproximado do indicador do Eurostat relativo a 2014. Em contrapartida, de acordo com este indicador, 11% das pessoas residentes na UE-28 pertencem a agregados familiares com baixa intensidade de trabalho. A diferença mais pequena relativamente à população geral é observada na Grécia (18% contra 17%), facto que pode ser explicado pela elevada percentagem de ciganos que são trabalhadores independentes. Em sentido inverso, a maior disparidade ocorre na Croácia (78% contra 15%) e na Eslováquia (53% e 15%).

2.3. Educação

O direito à educação é protegido pelo artigo 28.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança — ratificada por todos os Estados-Membros da União Europeia — e pelo artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Os Estados-Membros da UE são obrigados a assegurar que todas as crianças beneficiam de igualdade de acesso à educação, em particular à escolaridade obrigatória. Segundo a UNESCO, as pessoas que não concluem pelo menos a escolaridade obrigatória enfrentam um risco elevado de viver em situação de pobreza e têm oportunidades limitadas para desenvolver as suas capacidades de aprendizagem e tirar pleno partido do seu potencial ²⁷.

A Recomendação de 2013 do Conselho identifica o acesso à educação como um domínio temático fundamental. Aconselha os Estados-Membros a adotar medidas eficazes para assegurar a igualdade de tratamento e o pleno acesso dos rapazes e raparigas ciganos ao sistema de ensino geral e a uma educação de qualidade e garantir que todos os alunos ciganos concluam, pelo menos, a escolaridade obrigatória. Os indicadores apresentados na presente secção refletem as medidas essenciais sugeridas pela recomendação.

2.3.1. Participação na educação

Educação na primeira infância

A educação e o desenvolvimento na primeira infância constituem uma determinante importante das oportunidades de vida no futuro. Proporcionar às crianças ciganas, no início da vida, oportunidade iguais às dos seus colegas não ciganos é essencial para romper o ciclo de transmissão intergeracional da pobreza ²⁸. O Quadro Estratégico para a Cooperação Europeia no domínio da Educação e da Formação — Educação e Formação 2020 (EF 2020) — reconhece o potencial da educação e dos cuidados na primeira infância para fazer face aos desafios económicos e de inclusão social. Definiu uma meta de referência para assegurar que pelo menos 95% das crianças entre os quatro anos e a idade inicial do ensino primário obrigatório frequentam o ensino pré-escolar ²⁹.

Os resultados do EU-MIDIS II demonstram que, dos nove países do inquérito, só Espanha (95%) e a Hungria (91%) têm taxas de participação que se aproximam da meta do quadro EF 2020 (figura 8). Nos restantes países, com exceção da Bulgária (66%), menos de metade das crianças entre os quatro anos e a idade de início da escolaridade obrigatória frequentam o ensino pré-escolar.

Em comparação com o inquérito de 2011 sobre os ciganos, os resultados do EU-MIDIS II sugerem um aumento das taxas de participação em todos os países, exceto Portugal e Roménia. Contudo, estas taxas ficam aquém da meta de referência da União Europeia para 2020 em matéria de ensino pré-escolar e muito abaixo das taxas da população geral.

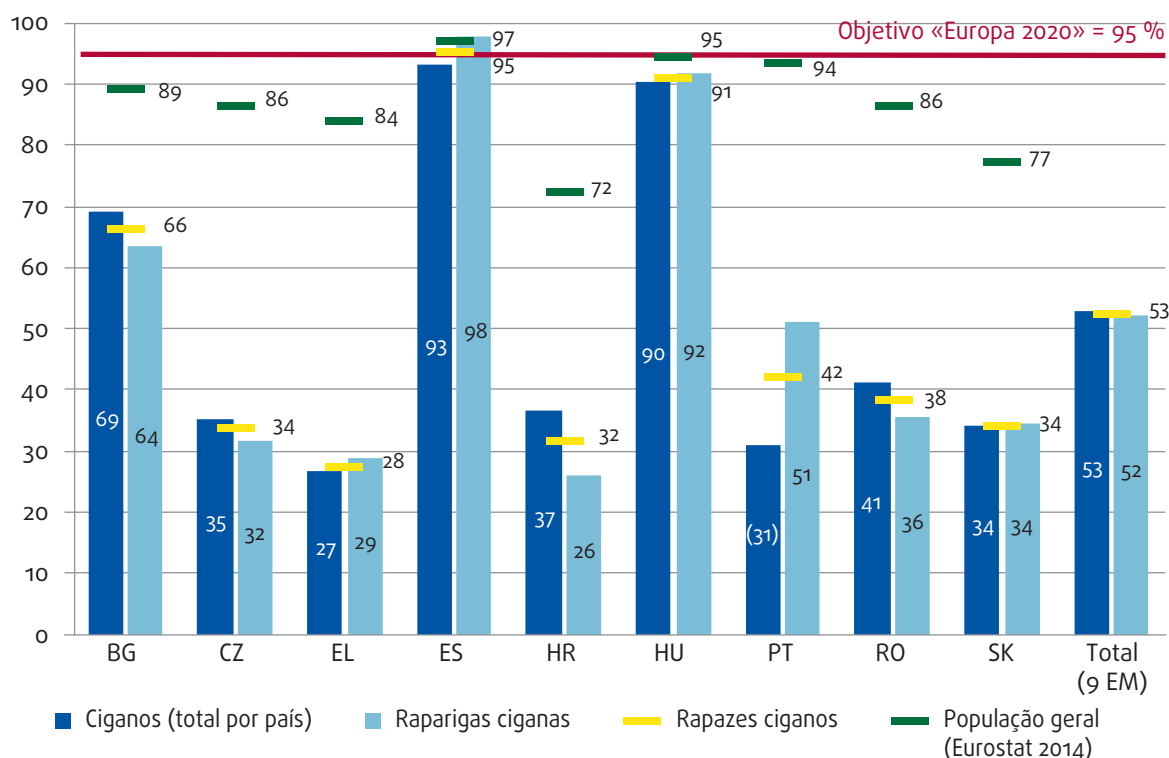
²⁷ UNESCO (2010), p. 155.

²⁸ Banco Mundial (2012).

²⁹ Eurostat (2016).



Figura 8: Crianças entre os quatro anos e a idade de início da escolaridade obrigatória (varia consoante o país) que frequentam o ensino pré-escolar, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c, d}



- Notas
- ^a Entre todas as crianças de agregados familiares ciganos entre os quatro anos e a idade nacional de início da escolaridade obrigatória (n=1,776); resultados ponderados.
 - ^b Pergunta do inquérito preenchida pelo inquirido relativamente a todos os filhos se frequentam regularmente estabelecimentos públicos ou privados de acolhimento de crianças (incluindo creches, pré-escola, etc.).
 - ^c Diferentes grupos etários para participação no ensino pré-escolar nos vários países: 4-6 anos na Bulgária e na Croácia; 4-5 anos nos restantes países³⁰. A idade é calculada numa base anual, o que justifica que os números não tenham em conta um início precoce ou tardio do ensino primário de uma criança.
 - ^d Eurostat: meta da Educação e Formação 2020, educ_uoe_enra10 (descarregado em 20.10.2016), utilizando dados de registos de estabelecimentos de ensino.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat 2014, população geral.

Idade da escolaridade obrigatória

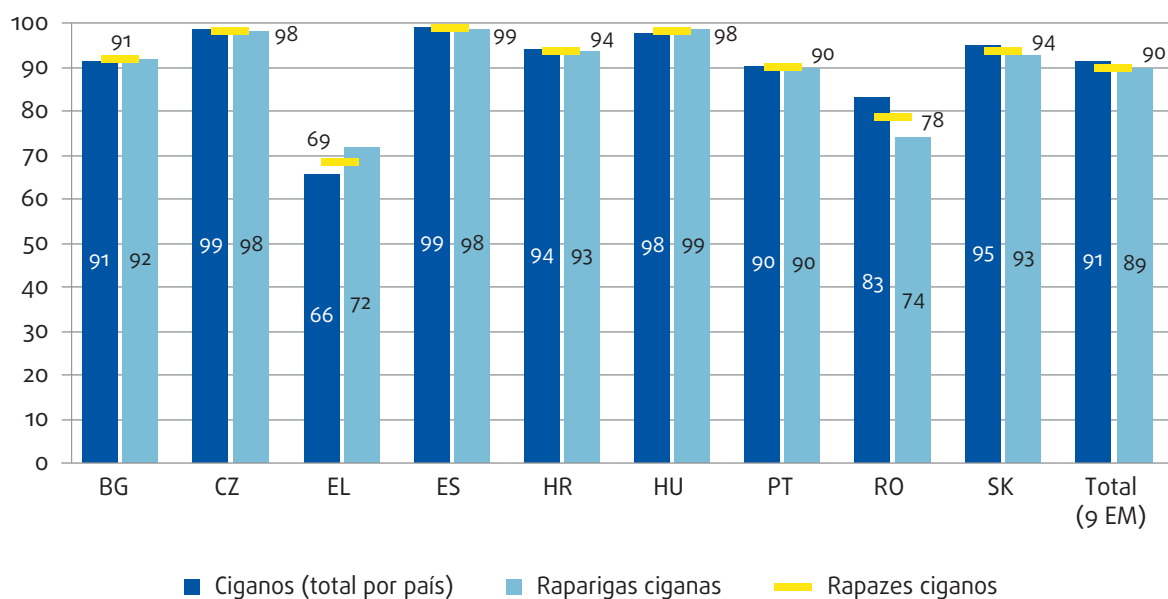
Todas as crianças com a idade definida como «idade da escolaridade obrigatória» são obrigadas por lei a frequentar a escola. Em três dos nove países, quase todas as crianças ciganas que deveriam estar integradas no sistema de ensino (pré-primário, primário, terceiro ciclo do ensino básico ou ensino secundário) frequentam a escola — 99% em Espanha, 98% na República Checa e 98% na Hungria (figura 9). Na Roménia e na Grécia, a percentagem de crianças ciganas na idade da escolaridade obrigatória é 77% e 69%, respetivamente. Comparativamente ao inquérito de 2011 sobre os ciganos, o EU-MIDIS II revela taxas de matrícula no ensino

obrigatório ligeiramente mais elevadas na maior parte dos países, com exceção da Roménia e da Eslováquia, onde não se verificam alterações substanciais. A Croácia não foi incluída no inquérito de 2011 sobre os ciganos; os dados do EU-MIDIS II demonstram que as taxas de participação no ensino obrigatório (94%) estão acima da média dos outros países do inquérito.

Contudo, as taxas de participação representadas na figura 9 não revelam o quadro completo. Além de «frequentarem» o ensino obrigatório, é importante que as crianças o façam no nível correspondente à sua idade. O quadro 3 sugere que nem sempre isso acontece em todos os países do inquérito.

30 Comissão Europeia/EACEA/Eurydice (2015).

Figura 9: Crianças com a idade da escolaridade obrigatória (varia consoante o país) que frequentam o ensino, por Estado-Membro da UE (%) ^{a, b}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com a idade da escolaridade obrigatória do país em questão (n=7,364); resultados ponderados.

^b Diferentes grupos etários para a idade da escolaridade obrigatória nos vários países válida para o ano letivo 2015/2016: idade inicial em anos – 7 (BG), 6 (CZ, ES, HR, PT, RO, SK) e 5 (EL, HU); idade final – 17 (PT), 16 (RO), 15 (BG, ES, HU, SK) e 14 (CZ, EL, HR) (fonte: Comissão Europeia/EACEA/Eurydice (2015). A idade é calculada numa base anual, o que justifica que os números não tenham em conta um início precoce ou tardio do ensino primário de uma criança.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Quadro 3: Taxas de matrícula dos ciganos no nível educativo adequado em comparação com a população geral, por grupo etário e por Estados-Membro (%) ^{a, b}

| Estado-Membro da UE | Idade ^c | Nível educativo (CITE 2011) ^g | Ciganos | | | População geral ^f | |
|---------------------|--------------------|--|--|--------------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| | | | Taxa líquida de matrícula ^d | Taxa total de matrícula ^e | Não frequenta qualquer nível educativo | Taxa líquida de matrícula | Taxa total de matrícula |
| BG | 7-14 | CITE 1+2 | 89 | 93 | 7 | 88 | 95 |
| | 15-18 | CITE 3 | 40 | 57 | 43 | 83 | 87 |
| | 19-24 | CITE 4+ | — | — | 97 | 37 | 41 |
| CZ | 6-14 | CITE 1+2 | 89 | 98 | (2) | 86 | 93 |
| | 15-18 | CITE 3 | 45 | 67 | 33 | 81 | 96 |
| | 19-24 | CITE 4+ | — | — | 93 | 35 | 47 |
| EL | 6-14 | CITE 1+2 | 69 | 73 | 27 | 95 | 95 |
| | 15-17 | CITE 3 | (9) | 21 | 79 | 88 | 94 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | — | 97 | 36 | 43 |
| ES | 6-14 | CITE 1+2 | 89 | 99 | (1) | 95 | 95 |
| | 15-17 | CITE 3 | 20 | 44 | 56 | 78 | 94 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | 6 | 94 | 34 | 51 |

Quadro 3:

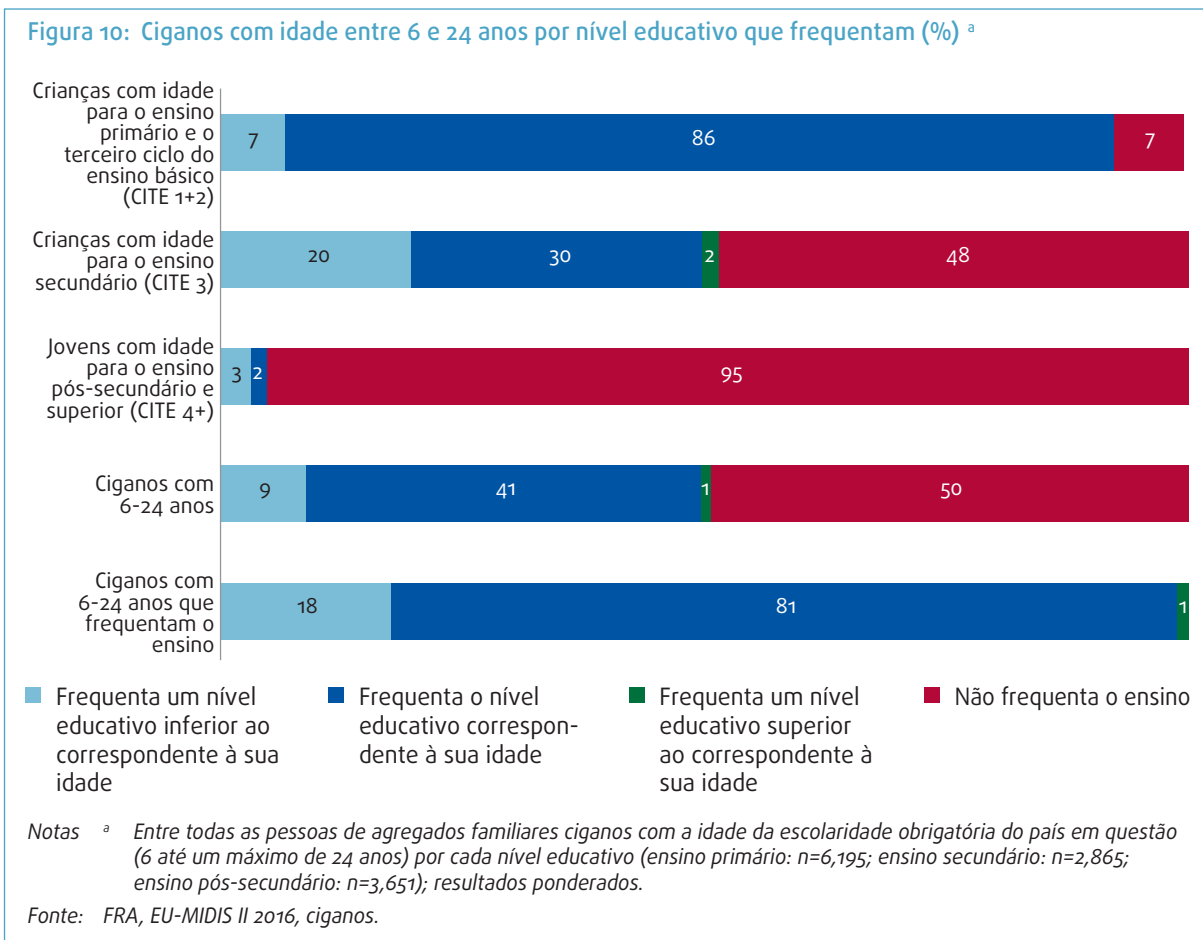
| Estado-Membro da UE | Idade ^c | Nível educativo (CITE 2011) ^g | Ciganos | | | População geral ^f | |
|---------------------------|--------------------|--|--|--------------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| | | | Taxa líquida de matrícula ^d | Taxa total de matrícula ^e | Não frequenta qualquer nível educativo | Taxa líquida de matrícula | Taxa total de matrícula |
| HR | 7-14 | CITE 1+2 | 95 | 97 | (3) | 89 | 92 |
| | 15-18 | CITE 3 | 35 | 47 | 53 | 86 | 90 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | — | 94 | 40 | 51 |
| HU | 6-13 | CITE 1+2 | 86 | 99 | (1) | 77 | 88 |
| | 14-18 | CITE 3 | 28 | 59 | 41 | 72 | 93 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | 7 | 93 | 35 | 55 |
| PT | 6-14 | CITE 1+2 | 88 | 97 | (3) | 94 | 95 |
| | 15-17 | CITE 3 | (20) | 74 | 26 | 74 | 100 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | — | 96 | 28 | 45 |
| RO | 6-14 | CITE 1+2 | 77 | 85 | 15 | 85 | 89 |
| | 15-18 | CITE 3 | 22 | 34 | 66 | 80 | 87 |
| | 19-24 | CITE 4+ | — | — | 97 | 32 | 36 |
| SK | 6-14 | CITE 1+2 | 90 | 94 | 6 | 83 | 88 |
| | 15-18 | CITE 3 | 33 | 58 | 42 | 74 | 91 |
| | 18-24 | CITE 4+ | — | 6 | 94 | 33 | 50 |
| Total (9 Estados-Membros) | | CITE 1+2 | 86 | 93 | 7 | 90 | 93 |
| | | CITE 3 | 30 | 52 | 48 | 79 | 92 |
| | | CITE 4+ | 2 | 5 | 95 | 34 | 47 |

- Notas ^a Para os ciganos: entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com a idade da escolaridade obrigatória do país em questão (6 até um máximo de 24 anos) por cada nível educativo nos países CITE 2011, válido para o ano letivo 2015-2016 ³¹ (ensino primário: n=6,195; ensino secundário: n=2,865; ensino pós-secundário: n=3,651).
Para a população geral: cálculo próprio baseado no Eurostat: número absoluto de crianças com idade para um determinado nível educativo efetivamente matriculadas nesse nível educativo [educ_uae_enrpo5, educ_uae_enrso2, educ_uae_enrso5, educ_uae_enrso8, educ_uae_enrt02] e número absoluto de crianças com idade para um determinado nível educativo [demo_pjan], todos descarregados em 19.10.2016.
- ^b Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.
- ^c O EU-MIDIS II não solicitou datas de nascimento, mas registou as idades no dia da entrevista.
- ^d Taxa líquida de matrícula: percentagem de crianças da idade em questão que frequentam um nível educativo correspondente à sua idade entre o número total de crianças dessa idade. As taxas líquidas de matrícula para ensino pós-secundário e superior dos ciganos de todos os países baseiam-se em menos de 20 observações. Por conseguinte, apenas é apresentado o valor total para todos os países, o qual, ainda assim, se baseia num número baixo de observações.
- ^e Taxa total de matrícula: percentagem de crianças da idade em questão que frequentam qualquer nível educativo entre o número total de crianças dessa idade.
- ^f Cálculo próprio baseado no Eurostat 2014.
- ^g Níveis educativos baseados na *Classificação Internacional Tipo da Educação (CITE)* da Unesco de 2011, desenvolvidos para facilitar comparações de estatísticas e indicadores da educação entre países com base em definições uniformes acordadas a nível internacional.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat 2014, população geral.

No que diz respeito às crianças que frequentam a escola num nível diferente do que deveriam frequentar na sua idade, importa perceber que níveis educativos frequentam. Os dados visíveis na [figura 10](#) sugerem que metade dos ciganos entre os 6 e os 24 anos não frequentam a escola. Entre os restantes, apenas 1% o fazem num

nível superior ao correspondente à sua idade; 18% encontram-se num nível inferior ao relativo à sua idade, ou porque ficaram retidos, ou porque iniciaram o percurso escolar mais tarde, ou pelos dois motivos. Esta percentagem é mais alta (20%) entre os ciganos com idades correspondentes ao ensino secundário.

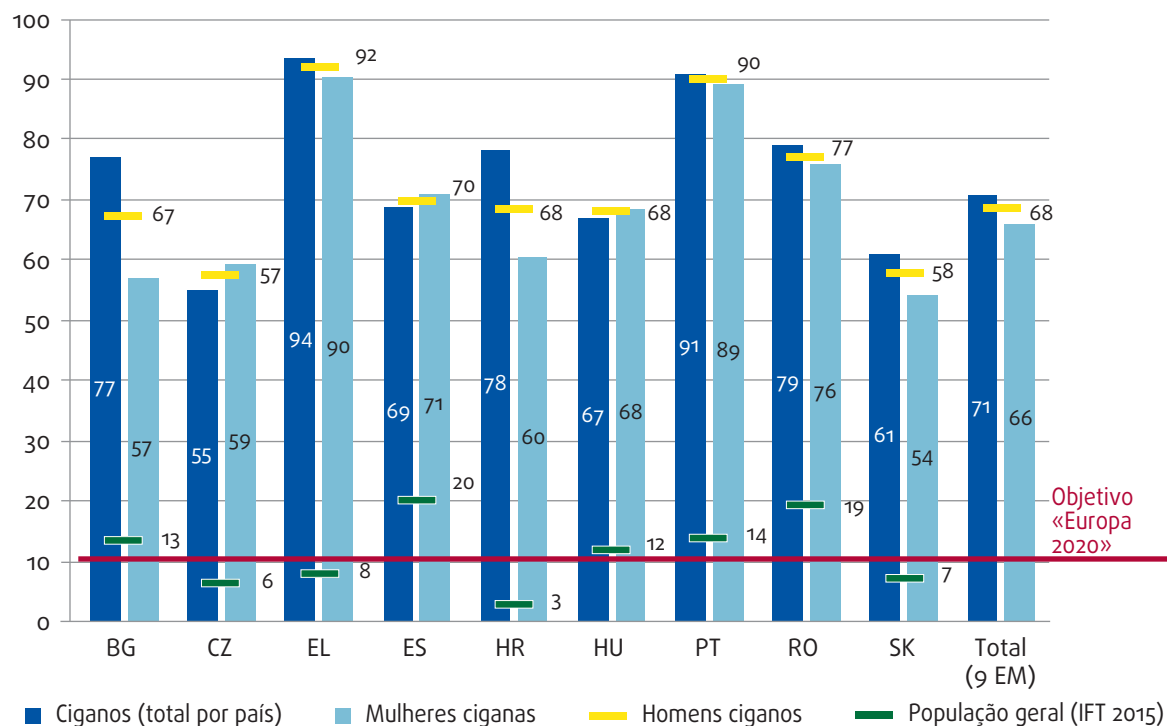


Jovens que abandonam precocemente o ensino e a formação

Os jovens que abandonam precocemente a escola são «pessoas com 18-24 anos que concluíram, no máximo, o terceiro ciclo do ensino básico e não seguiram estudos ou formação complementares»³². Um dos grandes objetivos da estratégia «Europa 2020» é reduzir a percentagem de abandono precoce do sistema de educação e de formação para menos de 10%. Os resultados do inquérito sugerem que este objetivo pode ser impossível de alcançar até 2020 para os ciganos em todos os países do inquérito ([figura 11](#)).

³² Ver a [página web](#) da Comissão sobre este tema.

Figura 11: Jovens que abandonam precocemente o ensino e a formação^d, com 18-24 anos, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 18 e 24 anos (n=4,152); resultados ponderados.

^b Com base no questionário dos agregados familiares. A definição é a mesma utilizada para a população geral, exceto a participação em educação ou formação não formal. Esta informação não fazia parte das perguntas do EU-MIDIS II, mas é tida em conta pelo Eurostat para a população geral.

^c Taxa do Eurostat relativa a 2015: *edat_lfse_14* (descarregado em 12 de setembro de 2016). Percentagem da população com idade entre 18 e 24 anos que concluiu no máximo o terceiro ciclo do ensino básico e não está envolvida em educação ou formação complementar.

^d O termo «jovens que abandonam precocemente o ensino e a formação» refere-se à percentagem da população com 18-24 anos que concluiu no máximo o terceiro ciclo do ensino básico (níveis 0, 1 ou 2 da CITE 2011) e não está envolvida em educação ou formação complementar. Existem alguns desvios relativamente à definição do Eurostat. O Eurostat inclui pessoas que não estudavam nem seguiam uma formação (formal ou informal) nas quatro semanas anteriores ao IFT. O EU-MIDIS II perguntou se os entrevistados «frequentavam a escola ou formação profissional» no período do inquérito, sem colocar questões específicas sobre o ensino não formal.

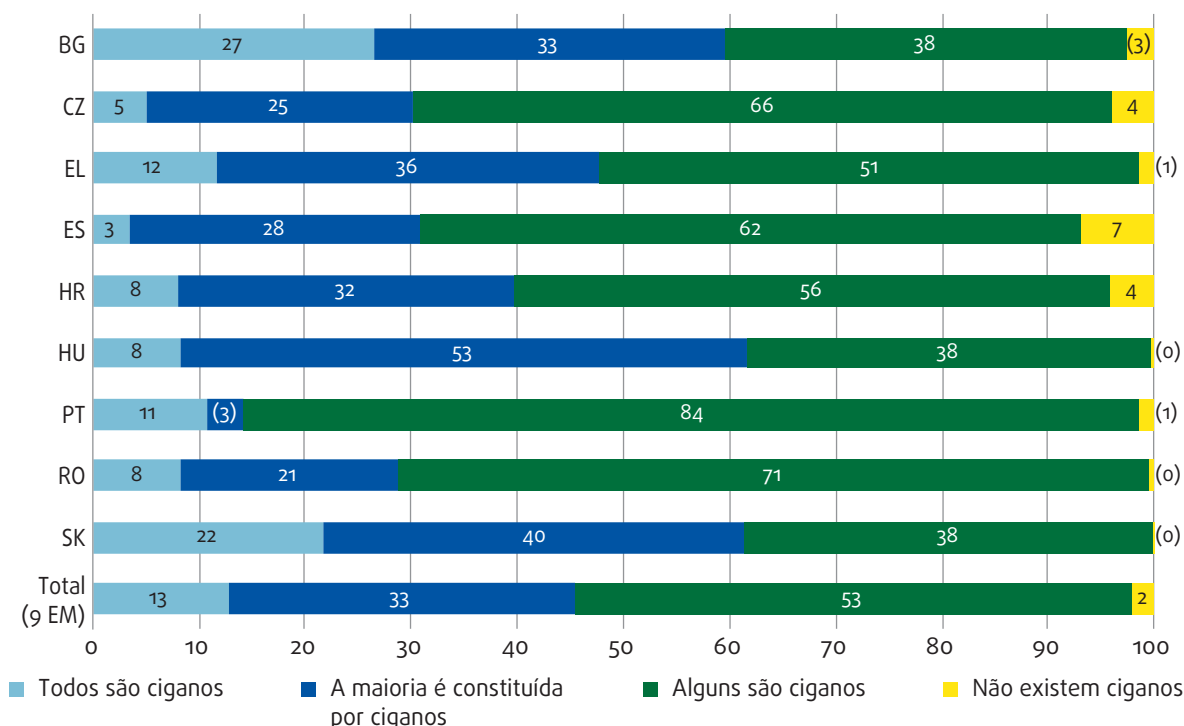
Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, Inquérito às Forças de Trabalho (IFT) 2015, população geral.

2.3.2. Segregação na educação

A Recomendação de 2013 do Conselho insta à eliminação da segregação na escola. Não existem estatísticas oficiais sobre a segregação na escola. Por conseguinte, o EU-MIDIS II pediu aos inquiridos que apresentassem uma estimativa da percentagem de ciganos entre os colegas de turma ou colegas de escola das crianças dos seus agregados familiares, o que permitiu calcular indicadores indiretos para avaliar os níveis de segregação em contextos educativos. Os resultados mostram que a percentagem de crianças ciganas que frequentam escolas

em que todos os colegas são ciganos varia entre 27% na Bulgária e 3% em Espanha (figura 12). A percentagem de crianças que frequentam escolas nestas circunstâncias situa-se abaixo de 10% na República Checa (5%), bem como na Croácia, Hungria e Roménia (8% em cada país). Na Eslováquia (62%), na Hungria (61%) e na Bulgária (60%), a maior parte das crianças ciganas frequentava escolas em que todos ou a maioria dos colegas eram ciganos. Importa referir que a composição étnica das escolas (sobrerrepresentação de crianças de um determinado grupo étnico) pode refletir a demografia da localidade onde a escola se situa.

Figura 12: Segregação na escola: concentração de crianças ciganas com idade entre 6 e 15 anos na escola, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade entre 6 e 15 anos que frequentam a escola (n=6,518); resultados ponderados.

^b Pergunta do questionário apresentada aos inquiridos relativamente a todas as crianças de 6 a 15 anos que frequentam a escola: «Pense, por favor, na escola [NOME] que frequenta. Qual lhe parece ser a proporção de colegas de escola que são de origem cigana: todos os colegas, a maior parte, alguns ou nenhuns?»

^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

A segregação nas turmas é semelhante à segregação nas escolas. A percentagem de crianças ciganas que integram turmas em que «todos os colegas são ciganos» varia entre 29% na Bulgária e 4% em Espanha. Se as turmas em que «a maior parte» dos colegas são ciganos forem consideradas segregadas, a percentagem de crianças que frequenta a escola em turmas segregadas oscila entre 63% na Eslováquia e 19% em Portugal³³.

O encaminhamento de crianças ciganas para escolas do ensino especial é uma forma específica de segregação educativa. Como explicado no questionário, uma «escola do ensino especial» é uma escola para crianças com necessidades educativas especiais. Pode designar uma escola que proporciona educação a crianças com dificuldades de aprendizagem, físicas ou de desenvolvimento

ou com problemas comportamentais. A Recomendação de 2013 do Conselho insta a que se ponha termo à colocação indevida de alunos ciganos em tais escolas. Esta prática é particularmente comum na República Checa e na Eslováquia: 16% e 18%, respetivamente, das crianças ciganas com idade entre 6 e 15 anos que frequentam a escola faziam-no em escolas do ensino especial em 2016. Estes dois países já tinham a maior percentagem de crianças em «escolas do ensino especial» em 2011. O inquérito de 2011 sobre os ciganos perguntava se uma criança *alguma vez* tinha frequentado uma escola ou turma do ensino especial destinada principalmente a ciganos, mesmo que por um período curto; o EU-MIDIS II questionava os inquiridos sobre a frequência *atual* de escolas do ensino especial. Embora não sejam diretamente comparáveis, os dados relativos a 2016 indicam claramente que os progressos foram insuficientes³⁴.

33 A comparabilidade com o inquérito de 2011 sobre os ciganos é limitada, já que as categorias de resposta do inquérito de 2011 eram as seguintes: «todos são ciganos», «muitos são ciganos», «alguns são ciganos», «não existem ciganos» ou «misto». A categoria «misto» era difícil de interpretar e, como tal, foi retirada do inquérito de 2016.

34 Esta pergunta foi feita apenas na Bulgária, Croácia, República Checa, Grécia, Hungria, Roménia e Eslováquia.

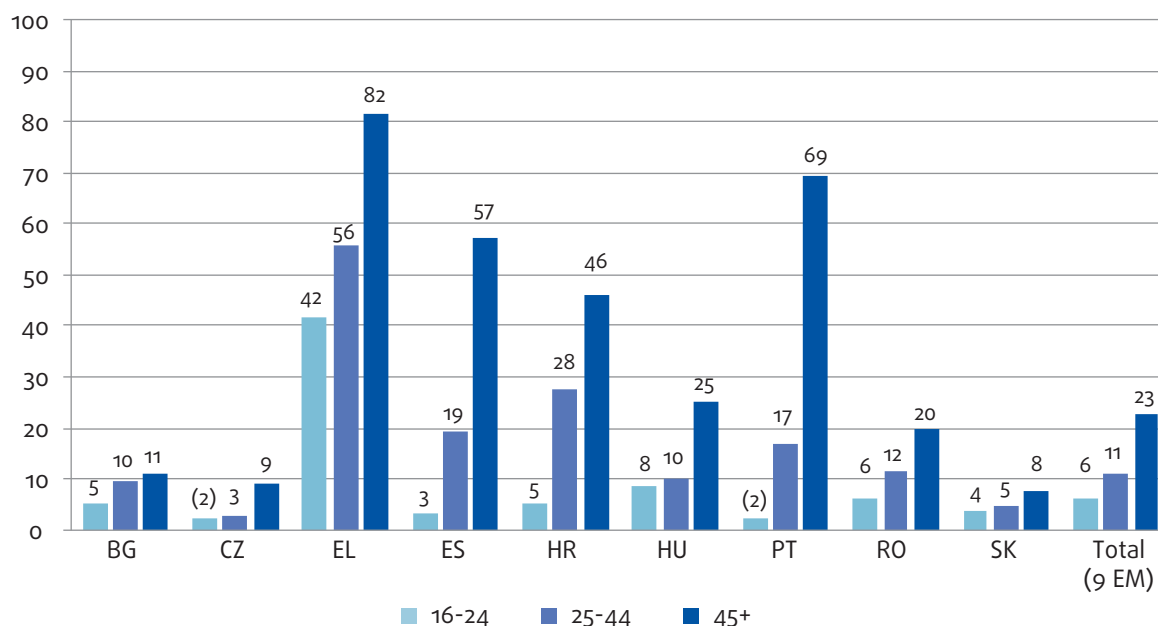
2.3.3. Sucesso escolar

Nenhum nível de ensino formal concluído

Os resultados do EU-MIDIS II indicam níveis continuamente baixos de sucesso escolar entre a população

cigana. A percentagem mais alta de ciganos sem qualquer nível de ensino formal concluído nos três grupos etários é observada na Grécia (figura 13). O inquérito registou percentagens elevadas também em Portugal, Espanha e Croácia, e percentagens baixas na República Checa, Eslováquia e Bulgária.

Figura 13: Ciganos que não concluíram qualquer nível de ensino formal (CITE o), por grupo etário e por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c, d}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos com idade igual ou superior a 16 anos (n=21,896); resultados ponderados.

^b Pergunta do questionário apresentada aos inquiridos relativamente a todas as pessoas com idade igual ou superior a 16 anos: «Qual foi o nível de ensino mais elevado [NOME] que concluiu?»

^c Foi utilizada a classificação CITE 2011.

^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

2.4. Saúde

Em março de 2014, foi adotado o terceiro programa plurianual de ação da União no domínio da saúde («Saúde para o crescimento»³⁵) para o período 2014-2020, que associa a saúde à prosperidade económica, tendo em conta que a saúde influencia os resultados económicos. A Recomendação de 2013 do Conselho solicita medidas eficazes para assegurar o tratamento equitativo dos ciganos no acesso aos serviços de saúde universais.

2.4.1. Cobertura por seguros de saúde e necessidades de cuidados médicos não satisfeitas

A disponibilidade de seguros de saúde é uma determinante fundamental do acesso aos sistemas de saúde e é explicitamente referida na Recomendação de 2013 do Conselho. A cobertura por um seguro também está incluída no conjunto de indicadores básicos de saúde europeus (indicador 76)³⁶. O EU-MIDIS II perguntou aos entrevistados se os seus regimes básicos nacionais de seguro abrangiam no período do inquérito as suas despesas de saúde e se alguma vez tinham tido um seguro de saúde complementar.

³⁵ Para mais informações, ver a [página web](#) da Comissão sobre o programa.

³⁶ Ver a [página web](#) da Comissão sobre os indicadores.

Os resultados mostram que 95% a 98% dos ciganos em Espanha, Portugal e Eslováquia estão abrangidos ou pelo regime básico nacional de seguro de saúde ou por um seguro complementar (figura 14). Em contrapartida, apenas 45% dos ciganos da Bulgária e 54% dos ciganos da Roménia indicaram ser esse o caso.

A título comparativo, segundo a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)³⁷, a cobertura por seguro de saúde da população geral varia entre 94% e 100% na República Checa, Hungria, Portugal, Eslováquia e Espanha; na Grécia, 86% da população geral está coberta por um seguro de saúde público ou privado³⁸.

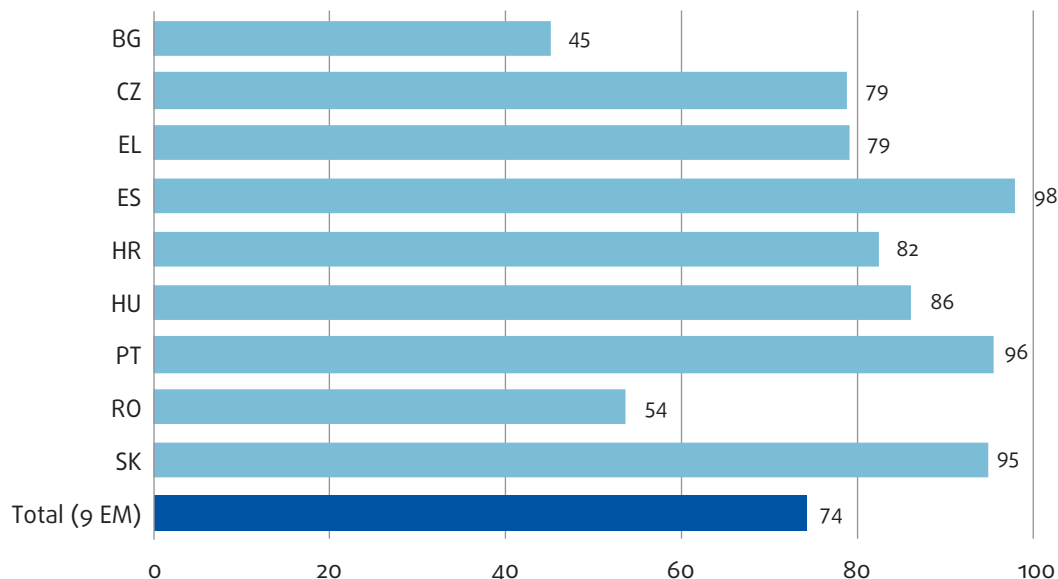
As diferenças nas percentagens de ciganos abrangidos por um seguro de saúde entre o inquérito de 2011 sobre os ciganos e o presente inquérito são relativamente pequenas. A Bulgária e a Roménia continuam a apresentar as taxas mais baixas de cobertura por um seguro de saúde³⁹.

O questionário também perguntava aos entrevistados se tinham necessitado de um exame médico ou tratamento nos 12 meses anteriores; em caso afirmativo, perguntava se tinham realizado tal exame ou tratamento e, em caso negativo, porque não o tinham feito. Globalmente, consoante o país, entre 1% e 7% dos inquiridos responderam que não lhes fora possível obter os cuidados ou tratamentos necessários. Os resultados da República Checa, Hungria, Portugal e Espanha — onde se registaram os níveis mais baixos de necessidades de cuidados médicos não satisfeitas — são menos fiáveis devido ao número reduzido de observações.

2.4.2. Limitações prolongadas da atividade

O EU-MIDIS II perguntou aos inquiridos se tinham estado limitados (gravemente ou não) nas suas atividades habituais devido a um problema de saúde. Este fator corresponde ao indicador 25 («limitações prolongadas da atividade») dos indicadores básicos de saúde europeus. A «taxa de limitação da atividade» obtida sugere que na Croácia, na República Checa e na Eslováquia,

Figura 14: Ciganos, com idade igual ou superior a 16 anos, que indicam estar abrangidos pelo regime básico nacional de seguro de saúde e/ou por um seguro complementar, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b}



Notas: ^a Entre todos os ciganos inquiridos (n=7,826), exceto os que recusaram responder; resultados ponderados.

^b Pergunta do inquérito: «[O REGIME BÁSICO NACIONAL DE SEGURO DE SAÚDE] abrange atualmente as suas despesas de saúde? Dispõe de algum seguro de saúde complementar?»

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

37 O Eurostat não fornece dados sobre a cobertura por seguro de saúde na União Europeia.

38 Ver a [página web](#) da OCDE que apresenta estatísticas sobre o estado da saúde.

39 O inquérito de 2011 sobre os ciganos perguntava o seguinte: «Dispõe de alguma forma de seguro médico em [país do inquérito]?».

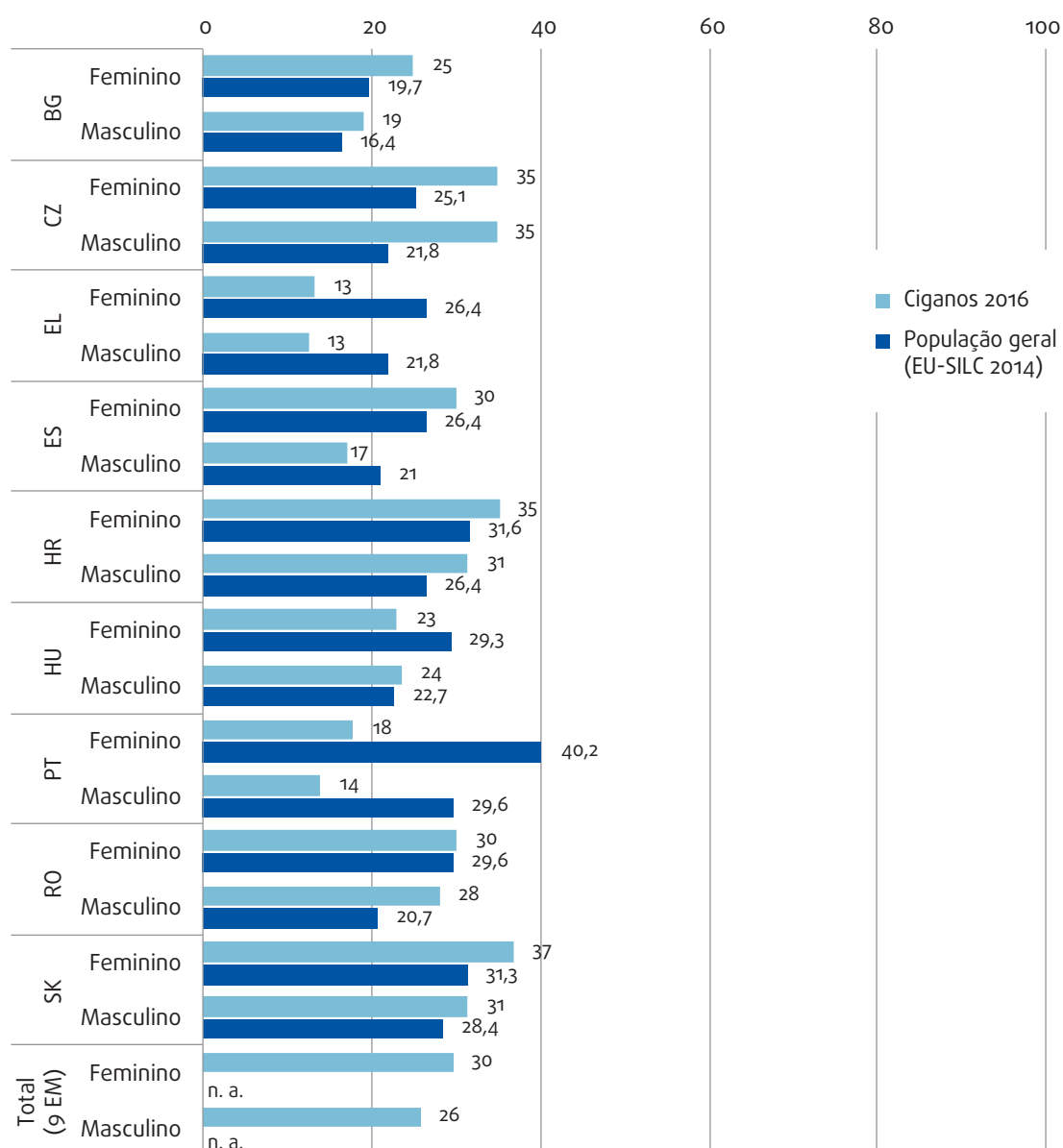
aproximadamente um em cada três ciganos (33%, 35% e 34%, respetivamente) indicaram que as suas atividades quotidianas foram limitadas (de forma grave ou em alguma medida) por problemas de saúde. Na Bulgária, Hungria, Roménia e Espanha, a percentagem de

ciganos que referem limitações prolongadas da atividade variam entre 22% e 29%, enquanto as taxas de limitação da atividade dos ciganos na Grécia é de 13% e em Portugal de 16%.

Em quatro países (Bulgária, República Checa, Croácia e Eslováquia), a percentagem de ciganos que enfrentam limitações prolongadas da atividade é superior à percentagem da população geral afetada por

problemas semelhantes. Na Roménia, tal sucede com os homens ciganos e, em Espanha, com as mulheres ciganas (figura 15). Além disso, entre os ciganos dos nove países do inquérito, as mulheres apresentam maior probabilidade do que os homens de afirmarem que foram gravemente ou em alguma medida limitadas nas suas atividades quotidianas devido a um problema de saúde, um padrão que também se verifica na população geral. A maior diferença entre as experiências de

Figura 15: Limitações prolongadas da atividade de mulheres e homens, ciganos e população geral, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas n. a.: Não aplicável.

^a Os resultados do EU-MIDIS II baseiam-se em todos os inquiridos (n=7,909), exceto os que recusaram responder; resultados ponderados. A definição é a mesma utilizada para a população geral.

^b Taxa do Eurostat 2014: [hlth_silc_06], descarregado em 20 de outubro de 2016. Na base de dados do Eurostat, o resultado das limitações da atividade dos homens na República Checa foi sinalizado como sendo pouco fiável.

^c Inclui inquiridos que afirmam que, nos seis meses anteriores, as suas atividades quotidianas foram «gravemente limitadas» ou «limitadas mas não gravemente» por um problema de saúde.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

mulheres e homens regista-se em Espanha, onde 17% dos homens ciganos afirmam ter estado limitados nas suas atividades quotidianas, enquanto quase uma em cada três mulheres (30%) sente que os problemas de saúde afetaram, de um ou outro modo, as suas atividades. Por outro lado, na República Checa, na Grécia e na Hungria, as diferenças entre mulheres e homens ciganos são reduzidas ou nulas.

2.5. Habitação

O acesso à habitação é um direito humano fundamental. O PIDESC garante o direito a uma habitação adequada. A diretiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE) prevê proteção e garantias em matéria de igualdade de tratamento no acesso e fornecimento de bens e serviços, incluindo a habitação. O acesso a uma habitação segura com infraestruturas básicas é um aspeto fundamental da inclusão social. A comunicação sobre a Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social refere que «a exclusão habitacional [representa] uma das formas mais extremas de pobreza e privação, que [...] pode privar as famílias não apenas de aquecimento e refrigeração, mas também de água quente, luz e outras necessidades domésticas essenciais»⁴⁰. A disponibilização de habitações sociais adequadas a preços comportáveis é uma responsabilidade que se insere, em primeiro lugar, nas políticas nacionais e regionais. A Recomendação de 2013 do Conselho insta os Estados-Membros a adotarem medidas mais eficazes para suprimir a segregação espacial, promover o acesso não discriminatório à habitação social e garantir o acesso a serviços de utilidade pública e infraestruturas associadas à habitação, em conformidade com os requisitos jurídicos nacionais⁴¹. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 6 e 11 das Nações Unidas também dão especial relevo a questões relacionadas com a habitação, e algumas das suas metas são particularmente pertinentes para os ciganos⁴².

Objetivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

Meta 1: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.

Meta 2: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

Objetivo 11: Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Meta 1: Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata.

2.5.1. Disponibilidade de espaço

A disponibilidade de espaço pessoal suficiente em casa é um indicador essencial da qualidade da habitação. O Eurostat mede a qualidade da habitação e analisa em particular a taxa de sobreocupação, que mede o espaço disponível para a família tendo em conta o tamanho do agregado familiar e a idade e situação familiar dos seus membros⁴³. As EU-SILC também determinam o número médio de divisões por pessoa segundo o regime de ocupação e o tipo de habitação. Este indicador pode ser comparado com as conclusões do EU-MIDIS II sobre os agregados familiares ciganos. Os resultados sugerem que o espaço insuficiente continua a ser um problema nas famílias ciganas, o que contribui para uma privação habitacional grave. Os dados revelam diferenças consideráveis entre os ciganos e a população geral (figura 16).

Comparativamente ao inquérito de 2011 sobre os ciganos, todos os países melhoraram o indicador «disponibilidade de espaço». As maiores melhorias são observadas na Roménia, em Portugal e em Espanha.

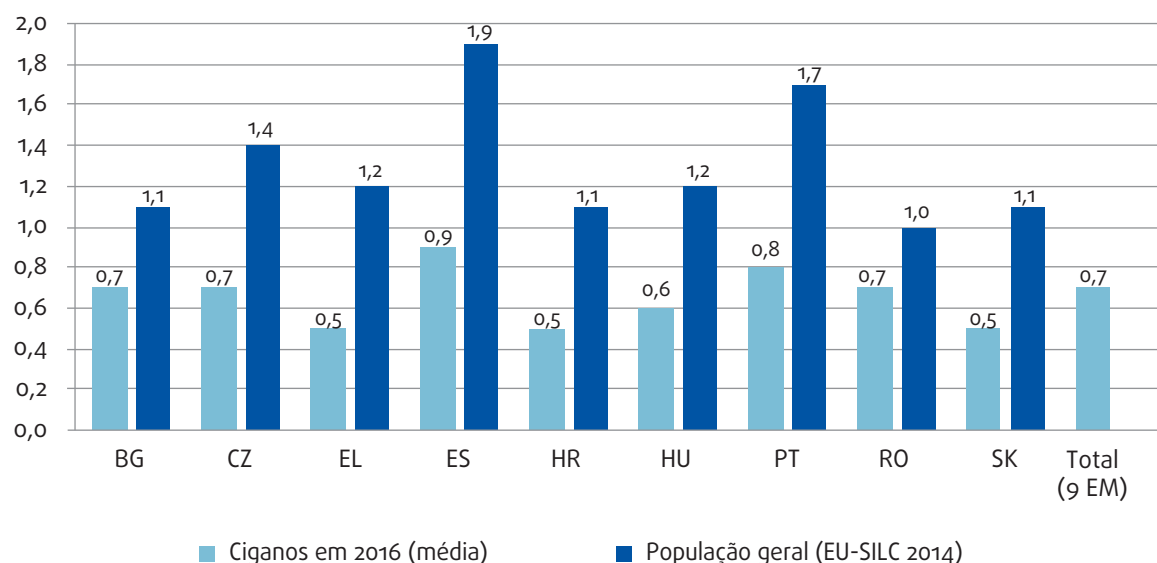
40 Comissão Europeia (2010), p. 5.

41 Ver Recomendação de 2013 do Conselho, p. 4.

42 Ver ODS 6 e ODS 11.

43 Para obter uma explicação das estatísticas do Eurostat em matéria de habitação, ver a página web da Comissão.

Figura 16: Número médio de divisões por pessoa no agregado familiar, ciganos e população geral (média) ^{a, b}, por Estado-Membro da UE



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=33,648); resultados ponderados.

^b Números baseados no valor médio de número de divisões por pessoa no agregado familiar (excluindo a cozinha); para a população geral, números baseados no Eurostat, EU-SILC 2014 [ilc_lvho03, descarregado em 8.9.2016].

Fontes: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

2.5.2. Acesso a serviços de utilidade pública e infraestruturas básicas na habitação

A privação habitacional é avaliada através de vários indicadores de deficiências habitacionais. É o caso da falta de instalações sanitárias básicas, como banheira, chuveiro e sanita interior com autoclismo, e do estado global da habitação, por exemplo no que se refere a telhados com infiltrações, um ambiente excessivamente escuro ou paredes ou caixilhos de janelas com sinais de apodrecimento.

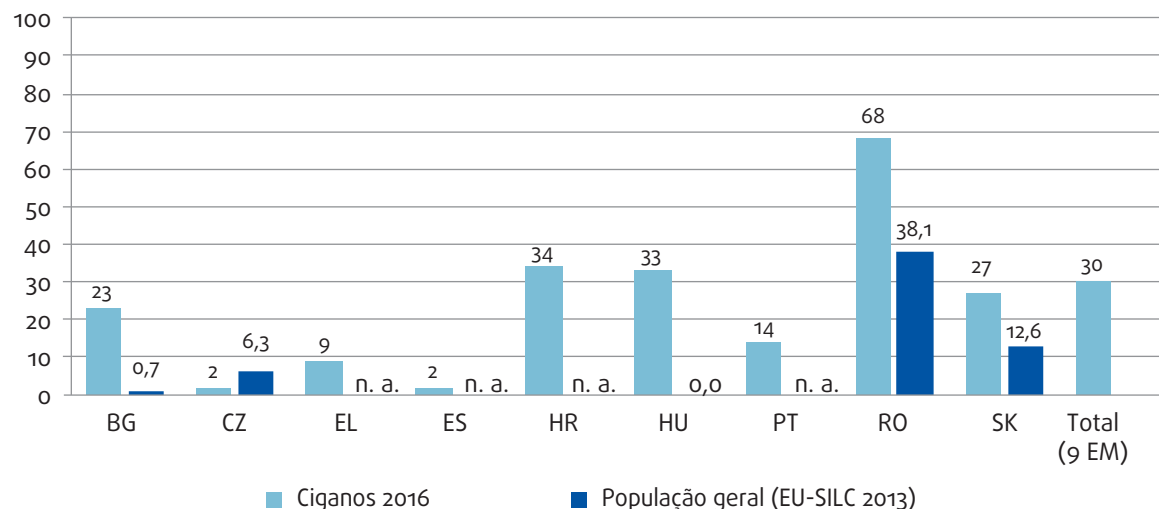
O acesso à eletricidade é um indicador determinante de inclusão social, já que é essencial para as atividades diárias, como limpar e cozinhar, e para proporcionar luz suficiente às crianças para fazerem os seus trabalhos de casa. Os resultados do EU-MIDIS II demonstram uma ligeira melhoria em comparação com os resultados do inquérito de 2011 sobre os ciganos. Quase todos os ciganos vivem em habitações com abastecimento de energia elétrica na Bulgária, República Checa, Espanha e Hungria (97-98%); em Portugal, o mesmo acontece com 88% dos ciganos e, na Grécia, com 89%. Nos nove Estados-Membros, a percentagem da população geral com acesso à eletricidade está próxima dos 100%.

A situação é pior no que se refere ao acesso a água potável limpa através de uma ligação a um sistema de abastecimento de água de acesso público. Os resultados

do EU-MIDIS II demonstram que, com exceção da República Checa e a Espanha, a percentagem de ciganos que residem em habitações sem água canalizada no seu interior é muito superior à percentagem da população geral (figura 17). No caso dos ciganos, este número varia entre 9% na Grécia e 68% na Roménia. Em comparação com os resultados do inquérito de 2011 sobre os ciganos, a situação parece ter melhorado na Eslováquia, Bulgária, Grécia e Roménia.

Embora muitos ciganos residam em habitações sem água canalizada no seu interior, nos nove Estados-Membros da União Europeia, uma percentagem ainda mais elevada vive em habitações sem sanita e chuveiro ou casa de banho interiores. Esta percentagem varia entre 17% em Portugal, 44% na Bulgária e 79% na Roménia. Os países com menos habitações de ciganos privadas de infraestruturas sanitárias básicas são a República Checa (4%) e a Espanha (1%). Segundo os dados do Eurostat, em sete dos nove Estados-Membros (República Checa, Grécia, Espanha, Croácia, Hungria, Portugal e Eslováquia) a população geral reside, quase na totalidade, em habitações com estes equipamentos. Em contrapartida, na Bulgária e na Roménia, aproximadamente 12% e 31,2%, respetivamente, da população geral também não tem acesso a estas infraestruturas básicas (figura 18). No entanto, a situação dos ciganos é muito pior. Em comparação com 2011, observou-se uma melhoria na Bulgária, República Checa, Roménia e Eslováquia.

Figura 17: Ciganos que residem em habitações sem água canalizada no seu interior em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas n. a.: Não aplicável.

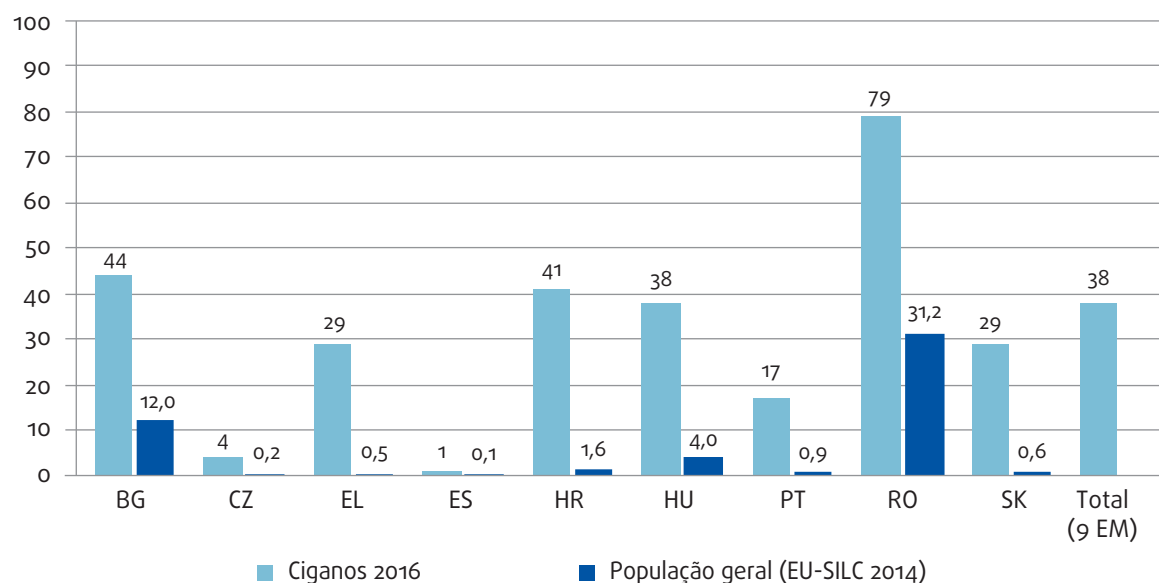
^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=33,767); resultados ponderados.

^b Números baseados na percentagem de pessoas ciganas que residem em habitações de ciganos sem água canalizada no seu interior; para a população em geral, números baseados no Eurostat, nas EU-SILC 2013 (as últimas disponíveis), «população ligada ao abastecimento público de água» [end_wat_pop], descarregado em 8 de setembro de 2016.

^c Os dados relativos à população geral não estão disponíveis para todos os países. A ausência de água canalizada disponível é considerada um fenómeno raro, não sendo por isso publicados regularmente dados a este respeito na UE.

Fontes: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2013, população geral.

Figura 18: Ciganos que residem em habitações sem sanita e chuveiro ou banheira no seu interior em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b}



Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos (n=33,764); resultados ponderados.

^b Números baseados na percentagem de pessoas «que reside em habitações sem sanita e chuveiro ou casa de banho no seu interior». Para a população geral – [ilc_mdhoos, descarregado em 8 de setembro de 2016].

Fontes: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

Numa perspetiva global dos diferentes indicadores de qualidade da habitação, uma parte substancial dos ciganos reside em habitações sem acesso aos serviços de utilidade pública necessários e às instalações básicas de uma casa. Este facto coloca-os em risco de privação habitacional grave. É interessante verificar que, na Bulgária e na Roménia, embora quase todas as habitações de ciganos tenham acesso a abastecimento de energia elétrica, é menor a percentagem de ciganos destes Estados-Membros com acesso a água canalizada e a uma sanita ou casa de banho no interior da habitação.

2.5.3. Qualidade da habitação e ambiente circundante

As casas de ciganos enfrentam grandes problemas de qualidade da habitação quando comparadas com as da população geral. A percentagem de pessoas que indicou que a sua habitação tem infiltrações no telhado, paredes, pisos ou fundações com humidade ou sinais de apodrecimento nos caixilhos das janelas e no pavimento é maior em Portugal, quer no caso dos ciganos, quer da população geral (quadro 4). A luz disponível na habitação também é uma característica importante que influencia a qualidade de vida. A disparidade entre os ciganos e a população geral é ainda mais acentuada no que se refere a este indicador. As percentagens mais elevadas de

ciganos que indicam não ter luz suficiente nas suas casas registam-se em Portugal, Eslováquia, Hungria e Croácia.

Em todos os países, os ciganos apresentam resultados piores do que a população geral nestes dois indicadores de qualidade da habitação.

Um número considerável de ciganos sente que a poluição, a fuligem e outros danos ambientais (como o fumo, o pó e odores desagradáveis ou a água poluída) constituem um problema, particularmente na República Checa e em Portugal, onde 41% e 36%, respetivamente, dos inquiridos afirmam que esta é uma questão preocupante. O mesmo acontece com quase um em cada três ciganos na Eslováquia e Croácia e com mais de um quarto dos ciganos na Hungria, Espanha, Bulgária e Grécia. A Roménia é o único país em que a percentagem de ciganos que vivem num ambiente poluído é mais baixo do que a da população geral (quadro 5). O quadro relativo à criminalidade, à violência e ao vandalismo na zona local é mais díspar. As maiores percentagens de ciganos afetados por estes problemas residem na República Checa e em Espanha (46% e 42%, respetivamente). Em contrapartida, apenas 9% dos ciganos referem problemas com a criminalidade, a violência e o vandalismo na Bulgária, embora 26,8% da população geral faça essa referência.

Quadro 4: Ciganos que residem em casas com infiltrações no telhado ou paredes com humidade ou outros problemas com a estrutura da habitação e em casas excessivamente escuras em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}

| Estado-Membro da UE | Considera a habitação excessivamente escura | | Reside numa habitação com infiltrações no telhado, paredes, pisos ou fundações com humidade ou sinais de apodrecimento no pavimento ou nos caixilhos das janelas | |
|---------------------|---|-------------------------|--|-------------------------|
| | Ciganos 2016 | População geral al 2014 | Ciganos 2016 | População geral al 2014 |
| BG | 17 | 6,8 | 33 | 13,2 |
| CZ | 17 | 3,8 | 21 | 9,2 |
| EL | 18 | 6,6 | 37 | 13,7 |
| ES | 15 | 5,2 | 26 | 17,1 |
| HR | 23 | 5,5 | 43 | 11,7 |
| HU | 25 | 9,2 | 44 | 26,9 |
| PT | 42 | 9,7 | 70 | 32,8 |
| RO | 13 | 5,8 | 23 | 12,7 |
| SK | 30 | 3,2 | 38 | 7 |
| Total (9 EM) | 20 | | 32 | |

Notas ^a Entre todas as pessoas de agregados familiares ciganos («Resido em...»: n=33,632; «Considero...»: n=33,679); resultados ponderados.

^b «Resido em...» baseia-se na «percentagem da população total que reside numa habitação com infiltrações no telhado, paredes, pisos ou fundações com humidade ou sinais de apodrecimento no pavimento ou nos caixilhos das janelas». Para a população geral, EU-SILC [ilc_mdhoo1, descarregado em 11 de setembro de 2016].

^c «Considero...» baseia-se na «percentagem da população total que considera a sua habitação excessivamente escura». Para a população geral, inquérito EU-SILC [ilc_mdhoo4, descarregado em 11 de setembro de 2016].

Fontes: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

Quadro 5: Ambiente circundante da habitação: ciganos que residem em zonas afetadas pela poluição, criminalidade, violência e vandalismo em comparação com a população geral, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}

| Estado-Membro da UE | Poluição, fuligem ou outros problemas ambientais | | Criminalidade, violência ou vandalismo na zona | |
|---------------------|--|-------------------------|--|-------------------------|
| | Ciganos os 2016 | População geral al 2014 | Ciganos os 2016 | População geral al 2014 |
| BG | 27 | 15,7 | 9 | 26,8 |
| CZ | 41 | 13,7 | 46 | 13,5 |
| EL | 30 | 23,2 | 21 | 16,1 |
| ES | 27 | 10,2 | 42 | 11,9 |
| HR | 31 | 5,7 | 22 | 2,5 |
| HU | 24 | 15 | 23 | 13,9 |
| PT | 36 | 13,7 | 11 | 11,6 |
| RO | 11 | 16,8 | 5 | 14,9 |
| SK | 33 | 12,2 | 33 | 8,7 |
| Total (9 EM) | 25 | | 23 | |

Notas ^a Entre todas as pessoas dos agregados familiares («Poluição»: n=33,370; «Criminalidade...»: n=32,883); resultados ponderados.

^b «Poluição» com base na «percentagem da população total com problemas de poluição, fuligem ou outros na zona local, nomeadamente: fumo, pó, odores desagradáveis ou água poluída na zona local». Para a população geral, inquérito EU-SILC [ilc_mddwo2, descarregado em 11 de setembro de 2016].

^c «Criminalidade, violência e vandalismo» com base na percentagem da população total com criminalidade, violência e vandalismo na zona local. Para a população geral, inquérito EU-SILC [ilc_mddwo3, descarregado em 20 de setembro de 2016].

Fontes: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos; Eurostat, EU-SILC 2014, população geral.

2.6. Discriminação e conhecimento dos direitos

O respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, é um valor fundamental em que assentam os alicerces e os Tratados da União Europeia. O artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia proíbe a discriminação em razão da origem racial ou étnica. A diretiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE) proíbe a discriminação com base nestes motivos nos domínios do emprego, educação, proteção social, incluindo a segurança social e os cuidados médicos, e bens e serviços, incluindo a habitação⁴⁴. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10 das Nações Unidas, que visa reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países, aborda a discriminação no contexto da desigualdade⁴⁵.

Objetivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 10: Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.

Meta 2: Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra.

Meta 3: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

⁴⁴ Diretiva relativa à igualdade racial, p. 22-26.

⁴⁵ Ver ODS 10.

2.6.1. Prevalência global da discriminação

O inquérito procurou determinar a prevalência global da discriminação calculando a percentagem dos inquiridos ciganos que se sentiram pessoalmente discriminados em razão da sua cor, origem étnica e religião ou convicção religiosa. Aos entrevistados que indicaram ter-se sentido discriminados com base em pelo menos um destes três motivos foi feita uma pergunta complementar que lhes pedia para especificar se o último incidente tinha ocorrido nos 12 meses anteriores. O inquérito aplicou o termo genérico «origem cigana» para abranger a origem étnica e a cor da pele em todas as perguntas complementares.

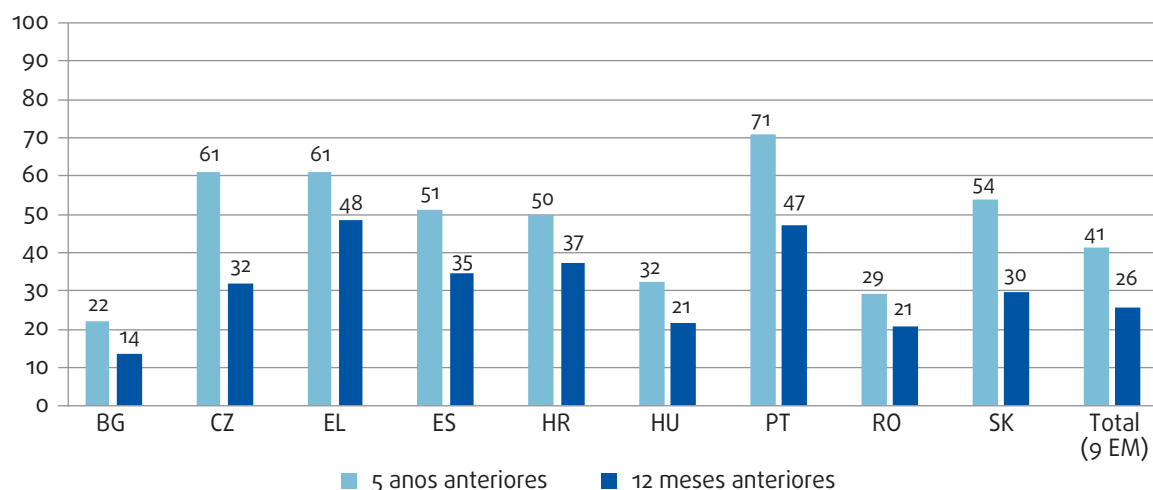
Em média, 41% dos ciganos nos nove Estados-Membros do inquérito sentiram-se discriminados devido à sua origem cigana pelo menos uma vez nos cinco anos anteriores em pelo menos um domínio da sua vida quotidiana referido no inquérito, designadamente na procura de emprego, no emprego, na habitação, na saúde e na educação. Um em cada quatro ciganos (26%) referiu que o último incidente de discriminação com base na sua origem cigana ocorreu nos 12 meses anteriores ao inquérito.

O **quadro 6** mostra a prevalência da discriminação com base na origem étnica nos 12 meses anteriores

ao inquérito em diferentes domínios da vida nos nove Estados-Membros onde as populações ciganas foram inquiridas. Globalmente, e de forma coerente com os dois anteriores inquéritos aos ciganos (EU-MIDIS I e o inquérito de 2011 sobre os ciganos), a maior parte dos ciganos sente-se discriminada devido à sua origem cigana nos contactos com serviços públicos e privados, tais como serviços administrativos, nos transportes públicos ou quando entram numa loja, restaurante ou bar (19%) e procuram emprego (16%).

Contudo, o número de ciganos que se sentiram discriminados quando procuravam emprego nos 12 meses anteriores é consideravelmente mais baixo do que o indicado no EU-MIDIS I (38% em 2008 e 16% em 2016). Este facto pode refletir uma melhoria do delineamento amostral do inquérito, bem como uma diminuição significativa das taxas de casos notificados. Em contrapartida, comparativamente às conclusões do inquérito de 2011 sobre os ciganos, só é possível observar uma diminuição acentuada neste domínio específico nos casos da Bulgária, República Checa, Hungria e Roménia; em termos globais, verifica-se uma redução de oito pontos percentuais. Entretanto, a prevalência da discriminação dos ciganos durante a procura de emprego aumentou substancialmente em Portugal.

Figura 19: Prevalência global da discriminação baseada na origem cigana nos 5 anos anteriores e nos 12 meses anteriores, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos em risco de discriminação com base na origem cigana em pelo menos um dos domínios da vida quotidiana referidos no inquérito («5 anos anteriores»: n=7,745; «12 meses anteriores»: n=7,875); resultados ponderados.

^b Domínios da vida quotidiana referidos no inquérito: procura de emprego, emprego, educação (pessoalmente ou enquanto progenitor), saúde, habitação e outros serviços públicos ou privados (administração pública, restaurante ou bar, transporte público, loja).

^c As experiências de discriminação no «acesso aos cuidados de saúde» apenas foi objeto de pergunta relativa aos 12 meses anteriores, o que explica os tamanhos diferentes das amostras (n) para os dois períodos de referência.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Quadro 6: Prevalência da discriminação baseada na origem cigana nos 12 meses anteriores em diferentes domínios da vida, por Estado-Membro da UE (%)^d

| Estado-Membro da UE | Procura de emprego ^a | Emprego ^a | Educação (pessoalmente ou enquanto progenitor) ^a | Habitação ^a | Outros serviços públicos/privados ^{a,c} | Saúde ^a | Em geral ^b |
|---------------------|---------------------------------|----------------------|---|------------------------|--|--------------------|-----------------------|
| BG | 7 | 3 | (4) | (3) | 10 | (3) | 14 |
| CZ | 28 | 6 | 9 | 25 | 17 | 8 | 32 |
| EL | 24 | 10 | (10) | (1) | 43 | 20 | 48 |
| ES | 13 | 5 | 7 | 14 | 30 | 7 | 35 |
| HR | 29 | (9) | 15 | (29) | 27 | 10 | 37 |
| HU | 13 | 4 | 9 | (8) | 15 | 4 | 21 |
| PT | 47 | 11 | (2) | (5) | 38 | 5 | 47 |
| RO | 10 | 6 | 4 | (6) | 17 | 12 | 21 |
| SK | 22 | 5 | 7 | (8) | 23 | 11 | 30 |
| Total (9 EM) | 16 | 5 | 7 | 12 | 19 | 8 | 26 |

Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos em risco de discriminação com base na origem cigana nos 12 meses anteriores no domínio em causa; resultados ponderados.

^b Entre todos os inquiridos ciganos em risco de discriminação em pelo menos um dos domínios da vida quotidiana referidos no inquérito nos 12 meses anteriores (n=7,875); resultados ponderados.

^c Outros serviços públicos/privados incluem clubes noturnos, bares, restaurantes, hotéis, serviços administrativos ou serviços públicos, transportes públicos e lojas.

^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Quadro 7: Prevalência da discriminação baseada na origem cigana nos cinco anos anteriores em diferentes domínios da vida, por Estado-Membro da UE (%)^d

| Estado-Membro da UE | Procura de emprego ^a | Emprego ^a | Educação (pessoalmente ou enquanto progenitor) ^a | Habitação ^a | Outros serviços públicos/privados ^{a,c} | Em geral ^b |
|---------------------|---------------------------------|----------------------|---|------------------------|--|-----------------------|
| BG | 21 | 11 | 6 | (14) | 11 | 22 |
| CZ | 61 | 17 | 19 | 65 | 40 | 61 |
| EL | 63 | 38 | 20 | 44 | 52 | 61 |
| ES | 34 | 23 | 15 | 45 | 37 | 51 |
| HR | 50 | 17 | 22 | 53 | 32 | 49 |
| HU | 33 | 11 | 15 | 22 | 18 | 32 |
| PT | 76 | 40 | 13 | 75 | 45 | 71 |
| RO | 34 | 19 | 10 | (13) | 21 | 29 |
| SK | 53 | 18 | 16 | 30 | 44 | 54 |
| Total (9 EM) | 40 | 17 | 14 | 41 | 28 | 41 |

Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos em risco de discriminação com base na origem cigana nos cinco anos anteriores no domínio em causa; resultados ponderados.

^b Entre todos os inquiridos ciganos em risco de discriminação nos cinco anos anteriores em pelo menos um dos domínios referidos no inquérito (exceto o acesso aos cuidados de saúde) (n=7,745); resultados ponderados.

^c Outros serviços públicos/privados incluem clubes noturnos, bares, restaurantes, hotéis, serviços administrativos ou serviços públicos, transportes públicos e lojas.

^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

O quadro 7 mostra as taxas de prevalência da discriminação, em cinco anos, com base na origem cigana nos diferentes domínios. Verifica-se um padrão de distribuição semelhante nas taxas de prevalência da discriminação quando comparadas com as taxas de 12 meses, exceto no domínio «acesso à habitação». Trata-se de um domínio que envolve uma atividade que não é frequente, o que torna o período de referência de cinco anos mais relevante. Os resultados que abordam os cinco anos anteriores demonstram que a prevalência da discriminação no acesso à habitação (41%) é tão elevada como no domínio «procura de emprego» (40%) neste intervalo temporal.

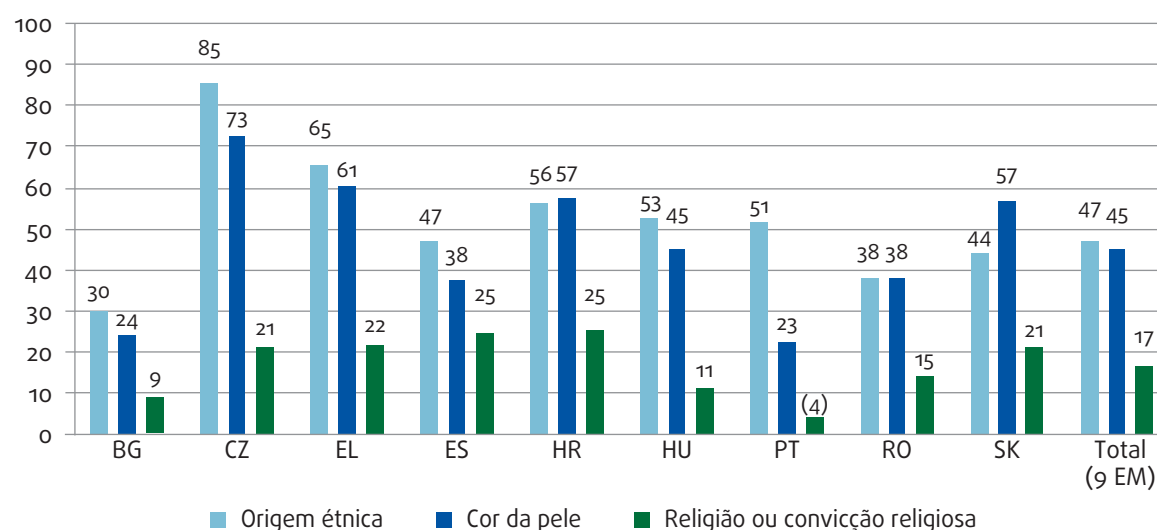
2.6.2. Perceções da dimensão da discriminação com base na origem étnica

Foi pedido aos inquiridos que avaliassem o grau de generalização da discriminação baseada na cor da pele, na origem étnica e na religião ou convicções religiosas nos seus países. A percentagem de ciganos que se sentem

discriminados é ligeiramente inferior à percentagem dos que consideram que a discriminação baseada na origem étnica ou na cor da pele é comum na sociedade em que vivem. Esta conclusão reflete o facto de os inquiridos não avaliarem apenas as suas experiências pessoais, mas também as de familiares e amigos. Quase um em cada dois ciganos considera que a discriminação em razão da origem étnica ou da cor da pele é relativamente comum ou muito comum no seu país (figura 20).

Os resultados do *Eurobarómetro Especial 437*, sobre a discriminação na União Europeia em 2015 (figura 21), demonstram que, em média, percentagens elevadas da população geral nos nove Estados-Membros da UE também consideram que a discriminação baseada na origem étnica é relativamente comum ou muito comum no seu país⁴⁶. Contudo, existem diferenças significativas entre a perceção média dos ciganos e a da população geral. A percentagem de pessoas que entendem que a discriminação em razão da origem étnica é comum no seu país é mais alta entre a população geral (figura 21) do que entre os ciganos (figura 20) em todos os países

Figura 20: Ciganos que consideram que a discriminação baseada na origem étnica, cor da pele ou convicção religiosa é muito ou relativamente comum no seu país, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c, d}



Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos (n=7,947); resultados ponderados.

^b Pergunta do inquérito: «Cada um dos seguintes tipos de discriminação é, na sua opinião, muito raro, relativamente raro, relativamente comum ou muito comum em [PAÍS]: discriminação com base na origem étnica; cor da pele; religião ou convicção religiosa?»

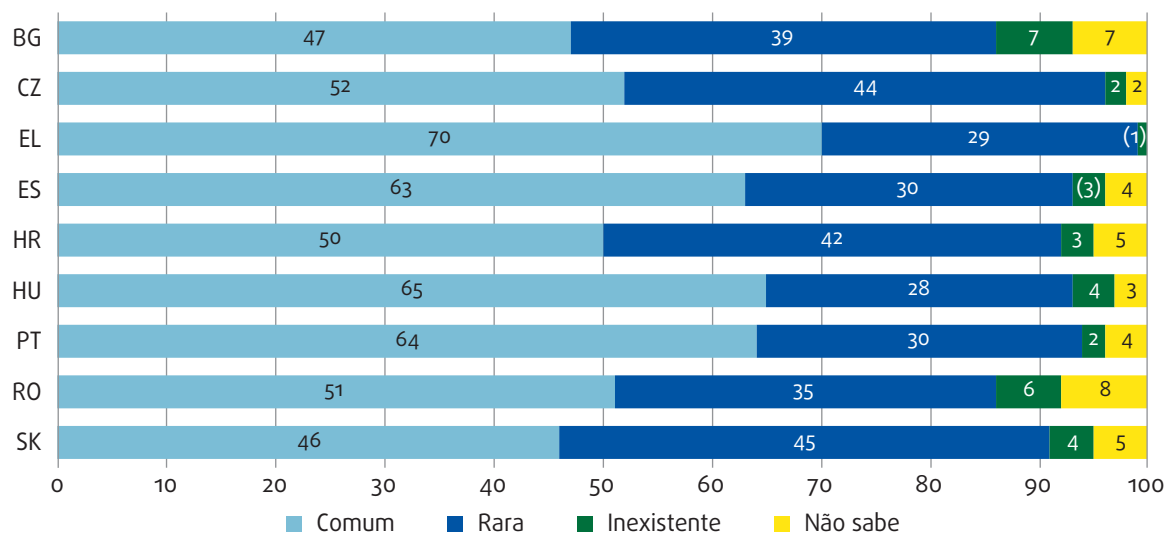
^c As categorias de resposta «muito comum» e «relativamente comum» são agrupadas para esta análise.

^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas não são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

⁴⁶ A média da UE-28 é 64% no caso da discriminação baseada na origem étnica e 50% no que respeita à discriminação com base na religião ou nas convicções. Ver Comissão Europeia (2015), p. 14.

Figura 21: Dimensão da discriminação baseada na origem étnica segundo a perceção da população geral em nove Estados-Membros da UE (Eurobarómetro Especial 437), por país (%)^{a, b, c}



Notas ^a Pergunta do Eurobarómetro: «Cada um dos seguintes tipos de discriminação é, na sua opinião, muito comum, relativamente comum, relativamente raro ou muito raro em [NOSSO PAÍS]: discriminação com base na origem étnica?»

^b As categorias de resposta «muito comum» e «relativamente comum» e, por outro lado, «muito raro» e «relativamente raro» são agrupados e apresentados, respetivamente, como «comum» e «raro».

^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: Comissão Europeia, Eurobarómetro 437, «Discriminação da UE em 2015».

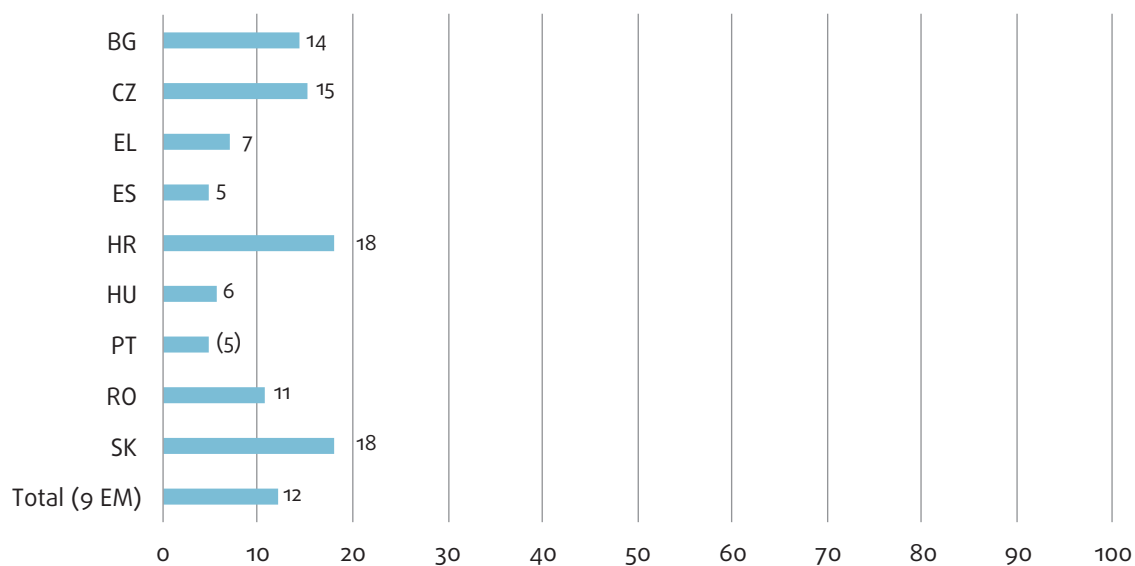
exceto a República Checa e a Croácia. Na República Checa, 52% da população geral considera que a discriminação baseada na origem étnica é comum, em comparação com 85% dos ciganos. Na Croácia, a diferença não é tão acentuada: 56% dos ciganos contra 50% da população geral.

2.6.3. Denúncia de incidentes de discriminação

Os resultados do inquérito mostram que não denunciar incidentes de discriminação continua a ser comum entre os ciganos. Em média, só 12% dos inquiridos que se sentiram discriminados devido à sua origem

cigana pelo menos uma vez nos 12 meses anteriores denunciaram o último incidente a uma autoridade ou apresentaram uma queixa (figura 22). As baixas percentagens de denúncia (por exemplo, 7% na Grécia) devem ser lidas no contexto das altas taxas de prevalência de discriminação baseada na origem étnica, de que é exemplo a taxa de 48% na Grécia. Analisando os resultados do EU-MIDIS I — em que 21% dos ciganos inquiridos em sete Estados-Membros da União Europeia afirmaram ter denunciado o último incidente de discriminação a uma autoridade — não é possível discernir qualquer melhoria na denúncia de discriminação ou na apresentação de queixas.

Figura 22: Ciganos que denunciaram ou apresentaram uma queixa sobre o último incidente discriminação com base na origem cigana, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos que afirmaram que o último incidente de discriminação baseada na cor da pele ou na origem étnica ocorreu nos 12 meses anteriores ($n=3,730$); resultados ponderados.

^b Pergunta: «NA ÚLTIMA OCASIÃO em que se sentiu discriminado devido à sua origem cigana em [domínio], denunciou ou apresentou uma queixa sobre o incidente?»

^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

2.6.4. Conhecimento de organizações de apoio, organismos para a igualdade, leis e campanhas sobre discriminação

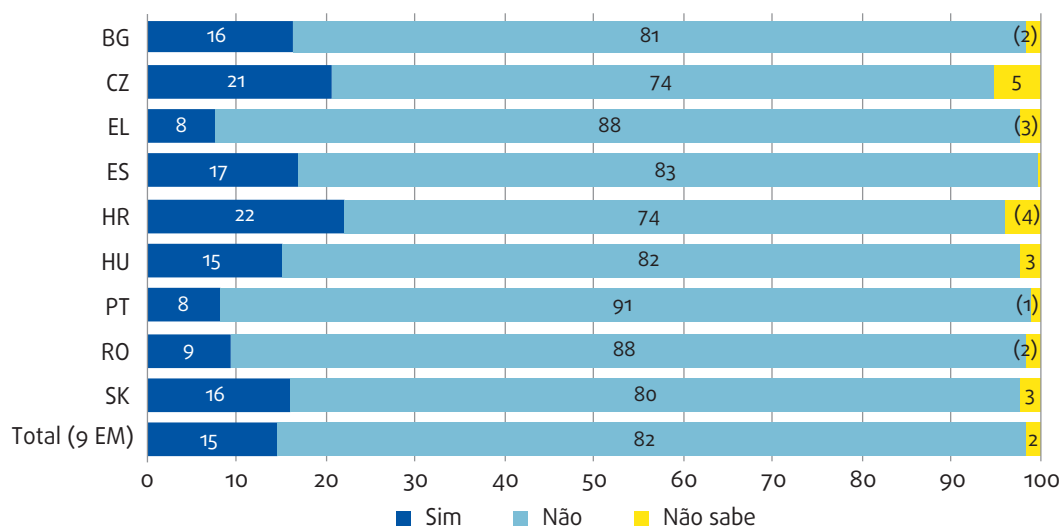
O nível de conhecimento de organizações que prestam apoio e aconselhamento em caso de discriminação foi examinado através de uma pergunta aos inquiridos sobre se reconheciam um ou mais de três organismos para a igualdade previamente selecionados. Além disso, foi feita uma pergunta geral sobre o seu conhecimento de qualquer organização que disponibilize apoio ou aconselhamento a vítimas de discriminação, independentemente do seu motivo.

Em média, e tal como sucedeu no EU-MIDIS I, a maior parte dos inquiridos (82%) não conhecia qualquer

organização dessa natureza no seu país (figura 23). Em Portugal, na Grécia e na Roménia, quase nenhum dos ciganos inquiridos conhecia um serviço ou organização de apoio desse tipo, o que pode explicar as baixas taxas de denúncia. Quando o entrevistador indicou um nome de uma organização ou de organismo para a igualdade, globalmente, 29% dos inquiridos ciganos indicaram reconhecer a organização; os resultados variam, porém, entre países.

Em média, 36% dos ciganos inquiridos sabem que existe uma lei que proíbe a discriminação em razão da cor da pele, origem étnica ou religião (figura 24), enquanto aproximadamente um terço (35%) afirma que não existe qualquer lei desse tipo e 27% não sabem se tal legislação existe. Os resultados variam consideravelmente entre os países, registando-se os mais baixos níveis de conhecimento em Portugal.

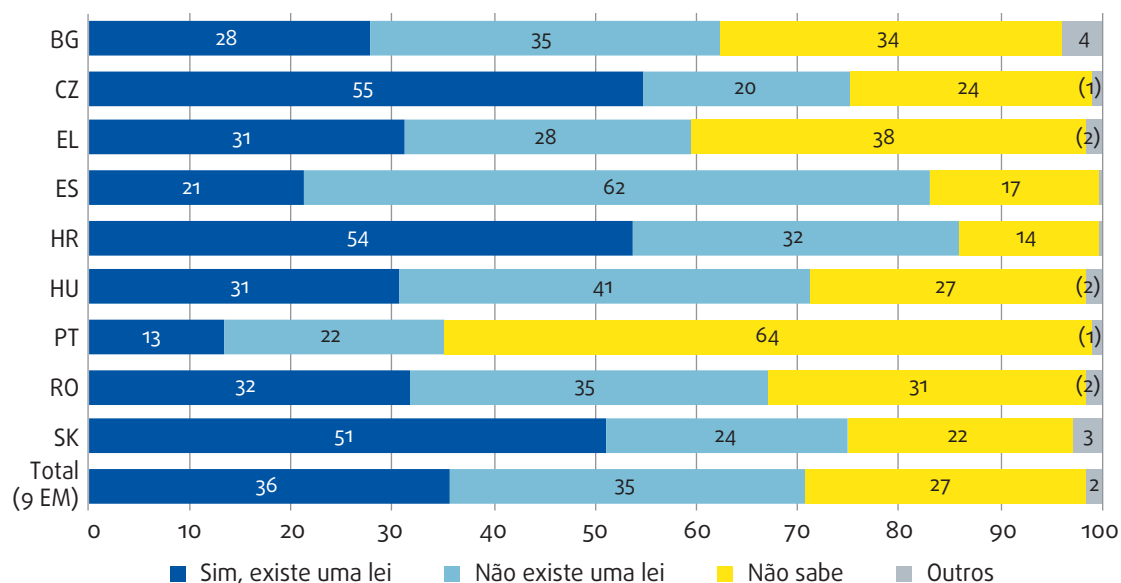
Figura 23: Conhecimento entre os ciganos de organizações que prestam apoio ou aconselhamento a vítimas de discriminação (independentemente do motivo da discriminação), por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos (n=7,947); resultados ponderados.
^b Pergunta do inquérito: «Conhece organizações em [PAÍS] que prestem apoio ou aconselhamento a pessoas que foram vítimas de discriminação, qualquer que seja o motivo?»
^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Figura 24: Conhecimento entre os ciganos de leis que proíbem a discriminação baseada na cor da pele, origem étnica ou religião, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c}



Notas ^a Entre todos os inquiridos ciganos (n=7,947); resultados ponderados.
^b Pergunta: «Tanto quanto é do seu conhecimento, existe em [PAÍS] uma lei que proíbe a discriminação baseada na cor da pele, origem étnica ou religião?»
^c Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em menos de 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, EU-MIDIS II 2016, ciganos.

Resumo do inquérito

As conclusões selecionadas apresentadas no presente relatório baseiam-se num inquérito realizado junto dos ciganos em nove Estados-Membros. O inquérito aos ciganos fazia parte do inquérito EU-MIDIS II da FRA, que recolheu dados sobre as experiências e opiniões de imigrantes e minorias étnicas nos 28 Estados-Membros. A metodologia utilizada no EU-MIDIS II assentou em parte na experiência adquirida durante a execução do primeiro inquérito da FRA sobre imigrantes e minorias étnicas, realizado em 2008 (EU-MIDIS I) e do inquérito de 2011 sobre os ciganos. Relativamente a inquéritos anteriores, o EU-MIDIS II ampliou o conjunto de perguntas e melhorou a cobertura dos seus grupos-alvo recorrendo a métodos avançados de amostragem.

Critérios de seleção

Uma vez que as informações pertinentes para a seleção dos entrevistados não estavam prontamente disponíveis nas fontes de dados administrativos, a elegibilidade dos inquiridos do EU-MIDIS II foi determinada pela autoidentificação, como sucedera no EU-MIDIS I e no inquérito de 2011 sobre os ciganos. Durante a realização das entrevistas para definir a amostra de ciganos, depois de estabelecer contacto com uma família e descrever o inquérito, o entrevistador fazia uma pergunta de seleção («Existe alguma pessoa com idade igual ou superior a 16 anos nesse agregado familiar que seja cigana?») para determinar se havia na família indivíduos ciganos elegíveis para participar no inquérito. Em alguns países, o termo «cigano» foi substituído por um cartão com uma lista de todos os termos pertinentes geralmente utilizados no país e incluídos no termo geral «ciganos» adotado no inquérito.

Apenas foi entrevistada uma pessoa por agregado familiar cigano, embora várias perguntas do inquérito incidissem sobre a situação de cada um dos seus membros. O inquérito EU-MIDIS II recolheu informações sobre 7 947 agregados familiares ciganos e um total de 33 785 pessoas pertencentes aos mesmos. Por conseguinte, dependendo do tipo de análise (nível do inquirido contra nível do agregado familiar), os resultados apresentados neste relatório baseiam-se nas experiências dos 7 947 inquiridos (um por agregado familiar) ou 33 785 pessoas (todos os indivíduos pertencentes a agregados familiares ciganos). O número de inquiridos disponíveis utilizado como base dos resultados apresentados é indicado por baixo de cada quadro e figura.

Implementação da recolha de dados

A Ipsos MORI, uma grande empresa de inquéritos sediada no Reino Unido, ocupou-se do trabalho de campo do EU-MIDIS II sob a supervisão de pessoal da FRA, que fiscalizou a conformidade com rigorosos procedimentos de controlo de qualidade. O pessoal da FRA participou em sessões de formação de entrevistadores e observou as atividades de recolha de dados.

O principal método de entrevista utilizado no EU-MIDIS II foi a entrevista direta face a face com a utilização de um computador portátil (CAPI), ou seja, uma entrevista presencial conduzida pelos entrevistadores com base num questionário informatizado. A versão de referência, em inglês, do questionário foi traduzida para as nove línguas oficiais dos países onde os ciganos foram inquiridos. A duração média das entrevistas com os inquiridos ciganos foi de 43 minutos.

Amostragem

O inquérito EU-MIDIS II visava definir uma amostra probabilística de ciganos em cada um dos nove Estados-Membros da UE onde os ciganos foram entrevistados. Nos nove países, os agregados familiares ciganos foram selecionados através da utilização de técnicas de amostragem de itinerário aleatório: não dispondo de listas de indivíduos ou moradas, os entrevistadores seguiam instruções previamente definidas em zonas selecionadas aleatoriamente e abordavam uma a cada «n» habitações. Este processo envolveu uma estratégia de amostragem por conglomerados, em várias etapas, cujo primeiro passo consistia em recolher dados relativos à dimensão da população ao nível regional mais baixo possível (por exemplo, dados de censos ou outras fontes). Estas informações serviram para preparar a base amostral, ou seja, uma lista de áreas a incluir na amostragem, também conhecidas por «unidades amostrais primárias». Em Espanha, em Portugal e na Grécia, utilizaram-se os conhecimentos especializados de ONG locais de apoio a ciganos e as bases amostrais do inquérito-piloto de 2011 sobre os ciganos para identificar as unidades amostrais primárias e as concentrações de ciganos nas zonas em questão. As unidades amostrais primárias foram selecionadas com uma probabilidade proporcional à dimensão da população-alvo em estratos. A seleção das unidades amostrais primárias foi ainda estratificada por região e carácter urbano para assegurar uma cobertura suficiente das diferentes partes do país, bem como das zonas rurais e urbanas. A fim de otimizar

a utilização de recursos, em alguns países, as unidades amostrais primárias com elevadas densidades/concentrações populacionais foram objeto de sobreamostragem e as zonas com baixas densidades foram excluídas do inquérito nos casos em que a sua inclusão implicava custos muito elevados e com um impacto reduzido nos resultados globais.

Nos nove países em que os ciganos foram inquiridos, as unidades administrativas com uma densidade de população cigana abaixo de um determinado limiar específico nacional foram excluídas da base amostral; tal sucedia, por exemplo, se as unidades administrativas tivessem um número de agregados familiares ciganos abaixo de um determinado patamar (entre 15 na Hungria e 200 e Espanha) ou a densidade de população cigana estivesse abaixo do limiar acordado (5%-10% da população total da zona, consoante o país). Os limiares foram discutidos com a agência que assegurou o trabalho de campo e dependiam da dimensão global das unidades amostrais primárias. A exclusão das zonas com as mais baixas densidades de populações ciganas conduziu a uma ligeira diminuição da cobertura dos ciganos que residem nos nove Estados-Membros em causa, que resultou numa cobertura que variava entre 60% e 80% nos países em que os ciganos foram inquiridos. Para aumentar a eficiência da amostragem em zonas onde se estimava que os ciganos representassem menos de 25% da população, foi aplicada a amostragem por conglomerados adaptativa, nomeadamente na Bulgária, na Hungria e na Roménia. A amostragem por conglomerados adaptativa permite o rastreio de moradas vizinhas em redor de uma habitação para encontrar outras habitações elegíveis⁴⁷. Independentemente do método utilizado para a amostragem de agregados familiares, em cada caso, foi selecionado um inquirido do agregado familiar utilizando um método aleatorizado.

Ponderação

Durante a análise dos resultados do inquérito, os dados foram ponderados de modo a refletir as probabilidades de seleção e resposta de cada agregado familiar e indivíduo com base no delineamento amostral em várias etapas. Este processo também foi necessário para corrigir os resultados em termos de probabilidades desiguais de seleção de modo a aumentar a eficiência da recolha de dados (as zonas com maior densidade populacional foram objeto de sobreamostragem em alguns países). As ponderações também têm em conta as diferenças de dimensão (estimada) da população cigana em cada um dos países. Uma vez que os tamanhos das amostras não são proporcionais à dimensão da população cigana em cada um dos países, foram atribuídos em conformidade pesos mais elevados aos que têm populações ciganas

maiores. Este método permite calcular estatísticas agregadas quando se combinam países diferentes.

Tamanho da amostra de ciganos

Os tamanhos-alvo das amostras em cada um dos nove Estados-Membros da UE em que os ciganos foram entrevistados baseiam-se no número estimado de ciganos que residem em cada país. No total, foram realizadas 7 947 entrevistas com inquiridos ciganos nos nove Estados-Membros da UE, com uma variação entre 508 entrevistas na Grécia e 1 408 na Roménia, como mostra o **quadro 8**. Em conjunto, foram contactadas 35 400 moradas para obter a amostra de 7 947 entrevistas, incluindo moradas não válidas e moradas inelegíveis.

Quadro 8: Número de indivíduos e agregados familiares ciganos entrevistados no EU-MIDIS II, por Estado-Membro da UE

| Estado-Membro da UE | Agregados familiares/ /inquiridos selecionados | Indivíduos em agregados familiares ciganos |
|---------------------|---|--|
| Bulgária | 1 078 | 4 278 |
| Croácia | 538 | 2 800 |
| República Checa | 817 | 3 245 |
| Grécia | 508 | 2 719 |
| Hungria | 1 171 | 4 941 |
| Países Baixos | 553 | 1 992 |
| Roménia | 1 408 | 5 764 |
| Eslováquia | 1 098 | 4 987 |
| Espanha | 776 | 3 059 |
| Total (9 EM) | 7 947 | 33 785 |

Comparabilidade entre os diferentes inquéritos

Até à data, três inquéritos da FRA [EU-MIDIS I (2008), o inquérito sobre os ciganos (2011) e EU-MIDIS II (2016)] recolheram dados sobre os ciganos em seis Estados-Membros da União Europeia: Bulgária, República Checa, Grécia, Hungria, Roménia e Eslováquia. Além destes, os ciganos de Portugal e Espanha foram abrangidos pelo inquérito de 2011 e pelo EU-MIDIS II. O inquérito de 2011 sobre os ciganos não incluiu a Croácia.

Enquanto o EU-MIDIS I se centrou nas experiências dos inquiridos em matéria de discriminação, vitimização criminal, policiamento e conhecimento de direitos, o inquérito de 2011 e o EU-MIDIS II incluíam um conjunto

47 Para uma descrição deste método, ver Verma Vijay (2014).

mais amplo de perguntas sobre vários domínios da vida quotidiana dos entrevistados. Por conseguinte, os três inquéritos recolheram dados sobre questões como a discriminação e o conhecimento dos direitos, mas os dados relativos a outros temas, como a pobreza, o sucesso escolar e a habitação, só foram recolhidos no inquérito de 2011 e no EU-MIDIS II. Em alguns casos, a formulação das perguntas foi alterada de um questionário para outro, o que pode limitar a comparabilidade dos resultados.

O EU-MIDIS I, o inquérito de 2011 e o EU-MIDIS II utilizaram uma metodologia semelhante, aplicando uma seleção de inquiridos em várias etapas. A fim de otimizar a estratégia de amostragem, o EU-MIDIS II desenvolveu a metodologia aplicada em 2011. Apesar das semelhanças nas abordagens metodológicas utilizadas nos inquéritos, existem algumas limitações, que têm de ser tomadas em conta na comparação dos resultados.

O inquérito EU-MIDIS II melhorou os métodos de amostragem e a ponderação desenvolvidos para o inquérito de 2011, pelo que os resultados do EU-MIDIS II devem ser encarados como uma representação mais rigorosa da situação e das experiências dos ciganos nos países abrangidos pelos dois inquéritos. Os ciganos são um exemplo dos chamados grupos «de difícil acesso» para a amostragem de um inquérito, o que significa que obter uma amostra representativa é mais difícil do que em inquéritos que visam a população geral. Os pontos a seguir indicados afetam a comparabilidade dos dois inquéritos.

Os dados do inquérito EU-MIDIS II de 2016 foram ajustados, tendo em conta as probabilidades desiguais de seleção e a amostragem em várias etapas. Não foram aplicados pesos aos resultados do inquérito de 2011 (ver informações sobre a ponderação). Isto significa que, mesmo que a amostra de um país seja similar, os dados de 2016 produziram resultados mais precisos.

Cobertura geográfica

A cobertura geográfica das regiões, a um nível NUTS 2⁴⁸, foi semelhante em sete dos oito países nos quais foram recolhidos dados sobre os ciganos quer no EU-MIDIS II quer no inquérito de 2011. Só no caso da Grécia a amostra se encontrava repartida por mais regiões geográficas no inquérito de 2011 sobre os ciganos do que no EU-MIDIS II.

Diferenças nas amostras

Na comparação das distribuições da amostra de 2011 e da amostra de 2016, importa referir que os resultados baseados no inquérito de 2016 assentam sempre numa amostra ponderada, o que não sucedia em 2011.

No inquérito de 2016, a amostra revela em todos os países uma percentagem superior à de 2011 de agregados familiares mais pequenos (de uma ou duas pessoas). Este facto também está relacionado com a presença de menos filhos (0 a 15) nos agregados familiares no inquérito de 2016 e com o grupo etário médio, que é mais elevado. No entanto, quando comparados com os da população geral, os agregados familiares ciganos no EU-MIDIS II eram em média mais jovens e tinham mais crianças, registando-se ainda menos agregados constituídos por uma só pessoa. Esta alteração da estrutura dos agregados familiares entre os dois inquéritos sugere uma mudança demográfica global da população cigana, no sentido de agregados mais pequenos, mas também apoia o pressuposto de que a metodologia melhorou, abrangendo uma população mais diversificada em 2016. A distribuição dos inquiridos em termos de género é semelhante nos oito países abrangidos por ambos os inquéritos.

Erro amostral

Todos os inquéritos baseados em amostras são afetados pelo erro amostral, já que entrevistam apenas uma parte da população total. Consequentemente, todos os resultados apresentados são estimativas pontuais a que está subjacente alguma variação estatística. Pequenas diferenças de alguns pontos percentuais entre grupos de inquiridos têm de ser interpretadas no âmbito da gama de variação estatística e só as diferenças mais significativas entre grupos populacionais devem ser consideradas provas de diferenças reais.

⁴⁸ NUTS refere-se à «Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas». Para mais informações, ver a [página web](#) no Eurostat sobre a classificação.

Referências

- Banco Mundial (2012), *Towards an equal start: Closing the early learning gap for Roma children in Eastern Europe*.
- Comissão Europeia (2010), *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: um quadro europeu para a coesão social e territorial*, COM(2010) 758 final, Bruxelas, 16 de dezembro de 2010.
- Comissão Europeia (2015), *Eurobarómetro Especial 437 «Discrimination in the EU in 2015»*, Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia.
- Comissão Europeia (2016), Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, *Lançamento de uma consulta sobre um Pilar Europeu dos Direitos Sociais*, COM(2016) 127 final, Estrasburgo, 8 de março de 2016.
- Comissão Europeia/EACEA/Eurydice (2015), *The Structure of the European Education Systems 2015/16: Schematic Diagrams. Eurydice Facts and Figures*, Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia (Serviço das Publicações).
- Conselho da Europa (2012), «*Estimates and official numbers of Roma in Europe*», atualizado em 2 de julho de 2012.
- Eurostat (2016), *Eurostat Statistics Explained – Europe 2020 indicators – Education*.
- FRA (Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia) (2009), *EU-MIDIS – Main Results Report*, Luxemburgo, Serviço das Publicações.
- FRA (2012), *The situation of Roma in 11 EU Member States – Survey results at a glance*, Luxemburgo, Serviço das Publicações.
- FRA (2014), *Roma survey – Data in focus: Discrimination against and living conditions of Roma women in 11 EU Member States*, Luxemburgo, Serviço das Publicações.
- FRA (2016), *Measuring Roma inclusion strategies – a fundamental rights based approach to indicators*, Documento de trabalho 20 da UNECE.
- Fundación Secretariado Gitano (ed.) (2009), *Health and the Roma community: Analysis of the situation in Europe. Bulgaria, Czech Republic, Greece, Portugal, Romania, Slovakia, Spain*, Cuadernos Técnicos N° 97, Madrid, 2009.
- Tribunal de Contas Europeu (TCE) (2016), *Iniciativas políticas e apoio financeiro da UE para a integração dos ciganos: realizaram-se progressos significativos na última década, mas são necessários mais esforços no terreno*, Relatório Especial, Luxemburgo, Serviço das Publicações.
- UNESCO (2010), *EFA Global Monitoring Report 2010, Reaching the marginalized*, Paris.
- Verma Vijay (2014), *Sampling Elusive Populations: Applications to Studies of Child Labour*, Genebra: Secretariado Internacional do Trabalho.
- Willis, Gordon B. (2005), *Cognitive interviewing. A tool for improving questionnaire design*, Londres, Sage, p. 3.

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm)
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*). As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

HELPING TO MAKE FUNDAMENTAL RIGHTS A REALITY FOR EVERYONE IN THE EUROPEAN UNION

Tendo em conta que aproximadamente 80% dos ciganos inquiridos vivem abaixo do limiar de risco de pobreza do seu país, que um em cada três ciganos vive numa habitação sem água canalizada, que um em cada três ciganos pertence a uma família em que alguém se deitou com fome pelo menos uma vez no mês anterior e que as crianças ciganas ficam aquém dos seus colegas não ciganos em todos os indicadores educativos, este relatório chama a atenção para uma realidade inquietante mas incontornável: a maior minoria étnica da União Europeia continua a enfrentar discriminação e um acesso desigual a serviços vitais.

Salientando os entraves persistentes ao emprego, à educação, à habitação e aos serviços de saúde, este documento também revela que quatro em cada dez ciganos inquiridos se sentiram discriminados pelo menos uma vez nos cinco anos anteriores, mas que poucos denunciaram os incidentes em questão. Embora desanimador, este relatório apresenta informações essenciais que podem funcionar como um recurso único para os decisores políticos empenhados em assegurar que os ciganos são tratados de forma igual, com respeito pelos seus direitos fundamentais.

O relatório baseia-se num inquérito no âmbito do qual se recolheram informações junto de 34 000 cidadãos ciganos em nove Estados-Membros da União Europeia, resultantes de cerca de 8 000 entrevistas face a face com cidadãos ciganos. Apresenta um conjunto selecionado de resultados do Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia (EU-MIDIS II) da FRA, que entrevistou aproximadamente 26 000 pessoas de minorias étnicas ou de origem imigrante que vivem na União Europeia. O Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia constitui um elemento importante do compromisso assumido pela agência de recolher e publicar dados sobre grupos não abrangidos pelos inquéritos que visam a população geral. Trata-se do terceiro inquérito da agência dedicado aos ciganos.

FRA — AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Schwarzenbergplatz 11 — 1040 Viena — Áustria

Tel. +43 158030-0 — Fax +43 158030-699

fra.europa.eu — info@fra.europa.eu

facebook.com/fundamentalrights

linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency

twitter.com/EURightsAgency



Serviço das Publicações

ISBN 978-92-9491-834-5